

**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI (AMSO-TR)**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PROCESSO Nº 026/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**

**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR

**CONTRATADO:** Oficina do Zé Paulino Ltda, CNPJ 07.133.359/0001-86, com sede à Rua Manoel Lopes Galvão nº 101 – Bairro Silvio Bezerra de Melo – Currais Novos/RN,

**OBJETO:** Prestação de serviços de tornearia, usinagem em torno, fresa, solda elétrica e oxiacetileno para serem utilizadas nas máquinas Motoniveladora RG 140-B e Retroescavadeira LB-90 da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 01 – Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR.

**Unidade:** 0105 - Transporte

**Programa:** 005 – Patrulha Motomecanizada

**Atividade:** 2.005 – Manutenção da Patrulha Motomecanizada

**Elemento de despesas:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/10/2024 A 07/10/2025.

**Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da lei Federal 14.133/21, de 01 de abril de 2021.**

**Currais Novos/RN, 04 de outubro de 2024.**

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Presidente da AMSO-TR

**Publicado por:**  
Dayane Aparecida Silva Santos  
**Código Identificador:** C7FC6EA7

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº 021/2024, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, contratação de pessoa jurídica para fornecimento de recarga de Gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme as necessidades da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.

**47.036.046 Joyce Kelly Rocha Santos** – CNPJ nº 47.036.046/0001-24, com sede à Rua Chico de Berto nº 101, Bairro JK, CEP: 59.380-000, Currais Novos/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se,  
Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 04 de outubro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Presidente da AMSO-TR

**Publicado por:**  
Dayane Aparecida Silva Santos  
**Código Identificador:** 7F8769B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº 011/2024**

**Ref. Processo Administrativo nº 0189/2024**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP Nº 011/2024**

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó, através do seu Presidente, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do **Processo Administrativo CIS nº 0189/2024**, para **Dispensa de Licitação SRP nº 011/2024**, que tem por objeto

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ E POLICLÍNICA REGIONAL DO SERIDÓ.** As atas da dispensa de licitação com os respectivos serviços, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da Policlínica Regional do Seridó, situada na Rua Luís Eugênio da Nóbrega, 08, Salviano Santos, Caicó-RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 04 de outubro de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

**Publicado por:**  
Ruan Breno Araújo  
**Código Identificador:**5BA15E94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DECISÃO 2 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
006-2024**

**AVISO DE DECISÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024**

A Agente de Contratação do Município de Acari/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **não acolher** a impugnação impetrada pela empresa OLEUM BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA (CPNJ nº. 18.105.856/0001-97), em face do Edital/Termo de Referência da Concorrência Eletrônica nº 006/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA OBJETIVANDO SOLUÇÕES PARA O DESTINO FINAL DO LIXO PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, ficando mantida a sessão designada para o dia **22 de outubro de 2024**, às **08h01min**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Equipe de Licitações, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

Acari/RN, em 02 de outubro de 2024.

**VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**8838C935

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PESQUISA  
MERCADOLÓGICA**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Acari/RN, através da comissão permanente de licitação, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que fica prorrogado, **até o dia 08 de Outubro de 2024**, o recebimento de Propostas e Preços, visando a obtenção de valores de referência para **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (ARMAÇÃO E LENTE) PARA PACIENTE PORTADORA DE CERATOCONE AO (CID H 18.6), ATENDIDA PELOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na pesquisa Mercadológica nº 008 - **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS (ARMAÇÃO E LENTE) PARA PACIENTE PORTADORA DE CERATOCONE AO (CID H 18.6)**, que pode ser acessada pelo link:

<https://docs.google.com/document/d/1-KmpnjT3IXSk1I4W3gQRHjVDizZ4gpyU>

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Pesquisa Mercadológica, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: **sempacacari@gmail.com**, também é possível entregar a Pesquisa mercadológica in loco, na comissão permanente de licitações, localizado na Rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, Acari/RN, CEP:59370-000, até as 13h00min do último dia do prazo.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail **sempacacari@gmail.com**, mencionado no parágrafo anterior.

Acari, 04 de Outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**9217E75C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONVÊNIO  
001/2024**

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL –  
CONVÊNIO 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ (MF) Nº 11.826.099/0001-00, COM SEDE NA RUA LUIZ FREIRE DA COSTA, SN, CENTRO, ACARI/RN.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, CNPJ Nº 12.120.272/0001-04, SEDIADA NA RUA DOUTOR ABELARDO CALAFANGE, Nº 1824, NOVA DESCOBERTA, NATAL/RN, CEP: 59056-480

OBJETO: CONVÊNIO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARI/RN.

OBJETO DO ADITIVO: FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) AO CONTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.302.0007.2026 –  
MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA: 337170; FONTE: 1500  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, XI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

ACARI/RN, EM 18 DE JULHO DE 2024.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS -**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**332C805C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO N.º 572, DE 04 DE OUTUBRO DE  
2024.**

**DECRETO EXECUTIVO N.º 572, DE 04 DE OUTUBRO DE  
2024.**

*“Altera a Data de realização da Feira Livre Municipal, e dá outras providências.”*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a data da realização da **Feira Livre Municipal** do dia 12 de outubro de 2024 (sábado) para o dia 11 de outubro de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 04 de outubro de 2024, 204º da Independência e 136º da República.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**FE5D6323

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 767, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 767, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – **AUTORIZAR** os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, a trabalharem em serviço extraordinário, durante o mês de outubro de 2024.

Mat.	Servidor	Cargo	Lotação	Horas
64	Benedito Antônio de Lima	Vigilante	Sec. de Saúde	40
551	Francisco Verissimo Sobrinho	Odontólogo	Sec. de Saúde	40
691	Manoel Messias Batista Vital	Pintor	Sec. de Obras	40
40	Marcondes Lobo da Silva	A.S.G.	Sec. de Obras	40
106	Maria Kalliane da Silva Silvestre	Fiscal de Vig. Sanitária	Sec. de Saúde	40
110	Maria Robervânia de Sousa Nóbrega	Téc. Enfermagem	Sec. de Saúde	40
442	Teresa Raquel Rodrigues da Silva	Assist. Social	Assist. Social	30
188	Lucifran Agripino Bento	Vigilante	Sec. Educação	30
261	Uberlândio Fernandes da Silva	Vigilante	Sec. Educação	30

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de outubro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**1992F663

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 768, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 768, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **SAVIO ANDRE DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF nº 051.172.794-17 lotado na Secretaria

de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 2.006-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de R\$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.140-3, referente a diária no período do dia **02 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de outubro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**59531785

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 769, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 769, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANTONIO DECLECION DOURADO DA COSTA**, portador do CPF nº 031.149.833-75, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Motorista “D”, Matrícula nº 1.994-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Uiraúna/PB**, a importância de R\$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.395-5, referente a diária no período do dia **02 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de outubro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C66824A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 770, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 770, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO WITAMIRAN FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 635.128.581-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Coordenador, Matrícula nº 2082-1, para fazer face às despesas de

viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 33.975-X, referente a diária no período do dia **02 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 1º de outubro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**797DBAD1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 771, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 771, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** apresentação de atestado médico;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder a servidora **DANIELLE PEREIRA DE ALMEIDA**, Matrícula n.º 1992, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA-MATERNIDADE** por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada de 02 de outubro de 2024 a 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de outubro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**3034B681

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 772, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 772, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do

dia **03 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de outubro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**9984AC55

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 773, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 773, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANTONIO DECLEÇION DOURADO DA COSTA**, portador do CPF nº 031.149.833-75, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Motorista “D”, Matrícula nº 1.994-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 31.395-5, referente a diária no período do dia **03 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de outubro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**E232CFEB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 774, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 774, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ANDREA MEIRISTER ANANIAS DE SOUSA PIRES**, Matrícula n.º 493, ocupante do Emprego Público de Enfermeira - PSF, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023, a serem gozadas de 07 de outubro a 06 de novembro de 2024.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de outubro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**8B8FCC76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 775, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 775, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia **04 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 03 de outubro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**03AA0832

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 776, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 776, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **JOSE KALIONARIO GAMA TEIXEIRA**, portador do CPF nº 707.086.894-42, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2095-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **João Pessoa/PB**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 38.232-9, referente a diária no

período do dia **04 de outubro de 2024**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de outubro de 2024.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**3411953A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº. 045/2023 -**  
**PROCESSO Nº 17030003/2023**

TERMO ADITIVO Nº. 005 ao Contrato nº.45/2023, celebrado em 14/04/2023, objeto do Tomada de Preços nº 2/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.951.460/0001-99, estabelecida **ESTRADA RN 129, 10 A, CENTRO, LAJES PINTADA/RN CEP:59235000**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA**, portador do CPF (MF) nº 045.953.284-78, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Tomada de Preços nº **002/2023** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Alterar a vigência final do contrato 045/2023 para 26 de Setembro de 2024 (26/09/2024), nos moldes do art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, objeto da Tomada de Preço nº 002/2023, celebrado em 14/04/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Início da Vigência: 28/06/2024  
Término da Vigência:26/09/2024

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia

útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

#### **CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.**

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

**Baía Formosa (RN), 28 de junho de 2024.**

Município de Baía Formosa/RN  
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)  
**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

J R Muniz Engenharia Eireli -ME  
CNPJ: 26.951.460/0001-99  
**JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA**  
Sócio Administrador

**Publicado por:**

Hálison da Costa Sousa

**Código Identificador:BC75C3F0**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº. 045/2023 - PROCESSO Nº 17030003/2023**

TERMO ADITIVO Nº. 006 ao Contrato nº.045/2023, celebrado em 14/04/2023, objeto da Tomada de Preços nº 002/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Aduino Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por seu Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.951.460/0001-99, estabelecida ESTRADA RN 129, 10 A, CENTRO, LAJES PINTADA/RN CEP:59235000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA**, portador do CPF (MF) nº 045.953.284-78, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Tomada de Preços nº **002/2023** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Alterar a vigência final do contrato 045/2023 para 23 de Dezembro de 2024 (23/12/2024), nos moldes do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, objeto da Tomada de Preço nº 002/2023, celebrado em 14/04/2023, objeto do Tomada de Preço nº **002/2023**, celebrado em 14/04/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Início da Vigência: 24/09/2024  
Término da Vigência: 23/12/2024

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem

sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

#### **CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.**

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

**Baía Formosa (RN), 24 de setembro de 2024.**

Município de Baía Formosa/RN  
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)  
**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

J R Muniz Engenharia EIRELI -ME  
CNPJ: 26.951.460/0001-99  
**JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA**  
Sócio Administrador

**Publicado por:**

Hálison da Costa Sousa

**Código Identificador:7AF117B7**

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

#### **GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DA EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO**

Processo: 1.271/2023  
ORDEM DE SERVIÇO: 2127/24

CONSIDERANDO o comando do art. 5º, da Lei n. 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça pra cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;  
CONSIDERANDO a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução n. 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016;  
CONSIDERANDO que a referida resolução prevê em seu art. 15, inciso VI, a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos por relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada da ordenador de despesa;  
CONSIDERANDO a previsão do inciso VI, art. 13, do Decreto Municipal n. 026, de 28 de Dezembro de 2017, que considera a admissibilidade de preterição da ordem cronológica de pagamentos perante relevante razão de interesse público, ou seja, quando o pagamento de contrato cujo objeto se imprescritível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades essenciais e finalísticas do Município ou de determinado órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o de não cumprimento da missão institucional;  
CONSIDERANDO que os pagamentos de algumas despesas que por natureza e essencialidade não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento das atividades da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que a despesa objeto deste processo trata-se de pagamento de serviços de mão de obra terceirizada, estes responsáveis pela conservação e manutenção dos serviços públicos disponibilizados aos cidadãos bom-jesuense, indispensáveis ao exercício da cidadania, e cuja adimplência permitirá o pagamento dos salários dos trabalhadores em serviço;

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços prestados pela mão de obra terceirizada e o adimplemento dos salários dos trabalhadores caracteriza relevante interesse público, admitindo-se nesses casos a quebra da ordem cronológica, na forma do art. 15, inciso VI, da Resolução n. 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016 e do inciso VI, art. 13, do Decreto Municipal n. 026, de 28 de Dezembro de 2017.

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal n. 0015, no valor de R\$ 2.992,61 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), em favor da empresa NATAL RIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.814.409/0001-65.

Bom Jesus/RN, em 04 de Outubro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**B19B4E57

#### GABINETE DO PREFEITO

#### JUSTIFICATIVA DA EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO

Processo: 1.271/2023

Ordem de Serviço: 2140/2024

CONSIDERANDO o comando do art. 5º, da Lei n. 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça pra cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução n. 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO que a referida resolução prevê em seu art. 15, inciso VI, a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos por relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada da ordenador de despesa;

CONSIDERANDO a previsão do inciso VI, art. 13, do Decreto Municipal n. 026, de 28 de Dezembro de 2017, que considera a admissibilidade de preterição da ordem cronológica de pagamentos perante relevante razão de interesse público, ou seja, quando o pagamento de contrato cujo objeto se imprescritível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades essenciais e finalísticas do Município ou de determinado órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o de não cumprimento da missão institucional;

CONSIDERANDO que os pagamentos de algumas despesas que por natureza e essencialidade não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento das atividades da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que a despesa objeto deste processo trata-se de pagamento de serviços de mão de obra terceirizada, estes responsáveis pela conservação e manutenção dos serviços públicos disponibilizados aos cidadãos bom-jesuense, indispensáveis ao exercício da cidadania, e cuja adimplência permitirá o pagamento dos salários dos trabalhadores em serviço;

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços prestados pela mão de obra terceirizada e o adimplemento dos salários dos trabalhadores caracteriza relevante interesse público, admitindo-se nesses casos a quebra da ordem cronológica, na forma do art. 15, inciso VI, da Resolução n. 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de

2016 e do inciso VI, art. 13, do Decreto Municipal n. 026, de 28 de Dezembro de 2017.

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Nota Fiscal n. 1338, no valor de R\$ 77.212,57 (setenta e sete mil, duzentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), em favor da empresa COOPLIMPE-COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA PÚBLICA DO ESTADO DO RN, CNPJ: 45.339.220/0001-82.

Bom Jesus/RN, em 04 de Outubro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**A7A8FA34

#### GABINETE DO PREFEITO

#### JUSTIFICATIVA DA EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO

Processo: 1.271/2023

Ordem de Serviço: 2141/24; 2144/24 e 2142/24.

CONSIDERANDO o comando do art. 5º, da Lei n. 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça pra cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução n. 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO que a referida resolução prevê em seu art. 15, inciso VI, a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos por relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada da ordenador de despesa;

CONSIDERANDO a previsão do inciso VI, art. 13, do Decreto Municipal n. 026, de 28 de Dezembro de 2017, que considera a admissibilidade de preterição da ordem cronológica de pagamentos perante relevante razão de interesse público, ou seja, quando o pagamento de contrato cujo objeto se imprescritível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades essenciais e finalísticas do Município ou de determinado órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o de não cumprimento da missão institucional;

CONSIDERANDO que os pagamentos de algumas despesas que por natureza e essencialidade não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento das atividades da administração pública municipal;

CONSIDERANDO que a despesa objeto deste processo trata-se de pagamento de serviços de mão de obra terceirizada, estes responsáveis pela conservação e manutenção dos serviços públicos disponibilizados aos cidadãos bom-jesuense, indispensáveis ao exercício da cidadania, e cuja adimplência permitirá o pagamento dos salários dos trabalhadores em serviço;

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços prestados pela mão de obra terceirizada e o adimplemento dos salários dos trabalhadores caracteriza relevante interesse público, admitindo-se nesses casos a quebra da ordem cronológica, na forma do art. 15, inciso VI, da Resolução n. 032/2016-TCE/RN, de 01 de novembro de 2016 e do inciso VI, art. 13, do Decreto Municipal n. 026, de 28 de Dezembro de 2017.

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento das Notas Fiscais n. 5624, 5626 e 5629, nos valores de R\$ 4.347,18 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), R\$ 11.467,15 (onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), R\$ 2.053,75 (dois mil e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), respectivamente, em favor da empresa COOPEDU-COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN, CNPJ: 35.537.126/0001-84.

Bom Jesus/RN, em 04 de Outubro de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**52F373ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1574/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1574/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	1996550/1
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 065.xxx.xxx-40
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	07:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RQC – 0C76			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o (a) paciente Francisco Xavier da Silva, por ter recebido alta do Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 14/09/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	14/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**0616FC9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1575/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1575/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA			
<b>CARGO:</b>	TECNICA DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	15710			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 039.xxx.xxx-83			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	07:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RQC – 0C76			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente Francisco Xavier da Silva, por ter recebido alta do Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 14/09/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	14/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**BA95D0FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1576/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1576/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198920-0			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.xxx.xxx-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	13:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN RQH – 3G64			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o (a) paciente Joacy Melo da Silva Sobrinho, por ter recebido alta do Hospital do Coração, em Natal/RN, do dia 14/09/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	14/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**AACD6776

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1577/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1577/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONEY COSTA DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15499			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 829.xxx.xxx-49			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	12:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RQC – 0C76			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Maria do Rosario dos Santos Souza, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 15/09/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	15/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**918E3D82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1578/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1578/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	14687			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 024.xxx.xxx-93			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	16:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN RQH – 3G54			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o (a) paciente Benicarine Leniê de Medeiros, por ter recebido alta do Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 15/09/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	15/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**EF4763E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1579/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1579/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.xxx.xxx-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	13:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGI – 4J61			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Maria José Guerra Fernandes, para o Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 15/09/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	15/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**B5E151ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1580/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1580/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	MARCIE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA			
<b>CARGO:</b>	TECNICA DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	15710			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 039.xxx.xxx-83			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	13:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGI – 4J61			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Acompanhar o (a) paciente Maria José Guerra Fernandes, para o Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 15/09/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	15/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**E70B02A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1581/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1581/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	10002- 1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	GOL OJY – 5D78			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Rosa Soares de Araujo, para realizar exame no Hospital SARAH, em Fortaleza/CE, do dia 16/09/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Fortaleza/CE	16/09/2024	R\$ 110,00	R\$ 110,00

**Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2024.

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**4175EFD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1582/2024

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1582/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Helena Hadassa Medeiros Dantas para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 16/09/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:FA2D2D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1583/2024

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1583/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ENIO DO NASIMENTO SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1120808			
DOCUMENTOS:	CPF: 654.xxx.xxx-06			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Elisa Souza de Medeiros, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 16/09/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:E28AC81D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1584/2024

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1584/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Elisa Souza de Medeiros, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 16/09/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:76C1F532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1585/2024

## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1585/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

## RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Terezinha Santos Moreno, para o Hospital Deoclecio Marques, em Pamamirim/RN, no dia 16/09/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Pamamirim/RN	16/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:7D21FF5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1586/2024

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1586/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI - 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Gilvanete dos Santos, para a Policlínica, em Natal/RN, no dia 16/09/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**4E54AB47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1587/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1587/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGL - 2056			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Karine Queiroz de Azevedo, do Hospital Regional do Seridó para realizar retorno no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 16/09/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**5A6E676B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1588/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1588/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA			
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15710			
DOCUMENTOS:	CPF: 039.xxx.xxx-83			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGL - 2056			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Ana Karine Queiroz de Azevedo, do Hospital Regional do Seridó para realizar retorno no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 16/09/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**9D050A63

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1589/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1589/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJY - 5D78			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Luiz Miguel de Lima Silva, para realizar cirurgia na Fundação Altino Ventura, em Recife/PE, no dia 17/09/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	17/09/2024	R\$ 220,00	R\$ 220,00

Importa a quantia de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**18EF63AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1590/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1590/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Vicente Tavares Gomes, para realizar consulta no Hospital João Machado, em Natal/RN, no dia 17/09/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:0FED2479

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1591/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1591/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G56			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Francisco de Assis da Silva, para realizar consulta no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 17/09/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:873A37E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1592/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1592/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Aline Araujo de Senna, para realizar consulta na Clínica de Fraturas, em Natal/RN, no dia 17/09/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:2C5D4D64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1593/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1593/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Buscar o (a) paciente Adriano Alves de Araújo, por ter recebido alta do Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 18/09/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	18/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:4CBAA334

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1594/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1594/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	2004437			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 068.xxx.xxx-22			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN RQH – 3G56			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Geovana Vitoria Santos da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 18/09/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	18/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:BD3A0416

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1595/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1595/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	10002-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 539. xxx. xxx- 87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGL – 2198			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Aldejane de Araujo P. Medeiros, para realizar consulta no Hospital Universitario Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, dia do 18/09/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	18/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:8E50E509

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1596/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1596/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA
----------------------	-----------------------------------

<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198920-0			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.xxx.xxx-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RQC – 0C76			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Gildaneide Teixeira Dantas da Silva, para o Hospital João Machado, em Natal/RN, do dia 18/09/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	18/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:6D7A16BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1597/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1597/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11088			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 241.xxx.xxx-53			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SIENA QGK - 9656			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Idaiane Calisto da Silva, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 18/09/2024.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Currais Novos/RN	18/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de setembro de 2024

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:327070DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1598/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1598/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	PAULO DO NASCIMENTO MOURA
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	0509966
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 455.xxx.xxx-91
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 horas

TIPO	DO	GOL OJY - 5D78		
TRANSPORTE:				
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose Leopoldino da Costa, para realizar consulta no Instituto Neuropsiquiátrico, em Campina Grande/PB, no dia 19/09/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Campina Grande/PB	19/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**AA51EFD2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1599/2024

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1599/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO	DO	Ambulância RQC - 0C76		
TRANSPORTE:				
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Ismerita Pereira de Araújo, por ter recebido alta do Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 19/09/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	19/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**74ADD778

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1600/2024

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1600/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO	DO	SPIN RQH - 3G56		
TRANSPORTE:				
OBJETIVO DA VIAGEM:				

Conduzir o (a) paciente Manoel Paulino de Oliveira, para realizar consulta na Clínica Orto Rio, em Natal/RN, no dia 19/09/2024.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**3CB95F40

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1601/2024

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1601/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA: 05:20 Horas

TIPO DO TRANSPORTE: SPIN RQH - 3G64

OBJETIVO DA VIAGEM:

Conduzir o (a) paciente Fabricia Fabia de Medeiros, para realizar consulta no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 19/09/2024.

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	19/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de setembro de 2024

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**F699FED6

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1602/2024

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1602/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11.457-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.xxx.xxx-68			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:55 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI - 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisco Gama da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 20/09/2024.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**86517872**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1603/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1603/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	MARCIENE CRISTIANE MEDEIROS DA SILVA
<b>CARGO:</b>	TECNICA DE ENFERMAGEM
<b>MATRÍCULA:</b>	15710
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 039.xxx.xxx-83
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:55 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGI – 4J61			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Francisco Gama da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 20/09/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	20/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**3CAD30E3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1604/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1604/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ABDÊNÉGO FELIPE SILVA ANDRADE			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15357			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 011.xxx.xxx-13			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RQC – 0C76			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Davi Meira dos Santos, para realizar procedimento cirúrgico no Hospital Universitário Alcides Carneiro, em Campina Grande/PB, no dia 20/09/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Campina Grande/PB	20/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2024

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**AE70780C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1605/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1605/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	14687			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 024.xxx.xxx-93			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	19:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RQC – 0C76			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Asenate de Medeiros, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 20/09/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	20/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**A8F26E9D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1606/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1606/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	15754			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 049.xxx.xxx-92			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	19:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RQC – 0C76			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Asenate de Medeiros, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 20/09/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	20/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**749F581E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1607/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1607/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1994530			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.xxx.xxx-53			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN RQH – 3G56			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Transportar exames para o LACEN, em Natal/RN, no dia 20/09/2024.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	20/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**08DC243E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1608/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1608/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.xxx.xxx-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b> 19:00 Horas				
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b> Ambulância RGF – 4F92				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b> Conduzir o (a) paciente Kayllen Vitoria da Silva Santiago, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfrido Gurgel, em Natal/RN, no dia 20/09/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	20/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**B1A85F4C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1609/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1609/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	19:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RGF – 4F92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b> Acompanhar o (a) paciente Kayllen Vitoria da Silva Santiago, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfrido Gurgel, em Natal/RN, no dia 20/09/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>QUANT.</b>
01	Natal/RN	20/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

<b>SERVIDOR (A):</b>	JOELYA KARLA PEREIRA DE ARAÚJO
<b>CARGO:</b>	TECNICA DE ENFERMAGEM
<b>MATRÍCULA:</b>	15567
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 094.xxx.xxx-37
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**40AE10D6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1610/2024****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1610/2024****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198920-0			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.xxx.xxx-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN RQH – 3G64			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b> Conduzir o (a) paciente Jose Cardoso, para realizar atendimento no CECAN, em Natal/RN, no dia 20/09/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	20/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**D6A93B60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1611/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1611/2024**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198815			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 589.xxx.xxx-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN OJY – 9C68			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Lara Virginia Silva Santos, para a Casa de Apoio Kaks, posteriormente, entre outros realizar consultas e exames, em Natal/RN, no dia 20/09/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	20/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**4CFAC775

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1612/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1612/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JUSCIELHO BRITO			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15244			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.xxx.xxx-95			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	13:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN RQH – 2B44			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Buscar o (a) paciente Davi Meira dos Santos, por ter recebido alta do Hospital Universitário Alcides Carneiro, em Campina Grande/PB, no dia 21/09/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Campina Grande/PB	21/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**54DE2351

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1613/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1613/2024**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	198920-0			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.xxx.xxx-91			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Ambulância RQC – 0C76			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Buscar o (a) paciente Gilvanete dos Santos, por ter recebido alta da Policlínica, em Natal/RN, no dia 21/09/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	21/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**642B53C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1614/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1614/2024**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONEY COSTA DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15499			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 829.xxx.xxx-49			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN RQH – 3G64			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Ednaldo Barbosa da Silva, para realizar cirurgia na Policlínica, em Natal/RN, no dia 21/09/2024.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	21/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**55E49396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1615/2024

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1615/2024**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Edileuza de Lima Alves, por ter recebido alta do Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 22/09/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:73919716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1618/2024

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1618/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 2B44			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Kayllen Vitoria da Silva Santiago, por ter recebido alta do Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 22/09/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:94471CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1619/2024

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1619/2024**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	16:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Antonio Ferreira dos Santos, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 22/09/2024.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/09/2024	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:981494CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDOCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110214/2024**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, através do seu Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110214/2024**, que deve como prazo para apresentação das propostas de preços e documentos de habilitação o período de 24 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2024, foi **DESERTA**, em face da ausência de interessados na dispensa supracitada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA**. Os interessados poderão obter mais informações no Setor de Licitações ou através do e-mail [camporedondolicitacao@gmail.com](mailto:camporedondolicitacao@gmail.com).

Campo Redondo/RN, 04 de outubro de 2024.

**ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
Código Identificador:C4325987

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIMSAAE  
SAAE EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

**CONTRATANTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº 08.120.370/0001-74.**

**CONTRATADA: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.959.392/0001-46.**

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO, VIA CARTÃO ELETRÔNICO, COM SENHA NUMÉRICA INDIVIDUAL E CHIP DE SEGURANÇA, POR MEIO DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.512.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DOSE MIL REAIS).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A CONTAR DE SUA ASSINATURA (01/10/2024), ENCERRANDO-SE EM 12 MESES.

**ASSINATURAS:**

**P/CONTRATANTES**– INDIRA DE JESUS LOPES (DIRETORA GERAL)

**P/CONTRATADA**- PATRÍCIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 02.959.392/0001-46

ANDRESA ROCHA CROSARA DOMINGOS

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.959.392/0001-46

**Publicado por:**

Alan Bezerra da Cruz Barbosa

**Código Identificador:**1A01DBC3

**SAAE**

**PORTARIA Nº 019/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

Portaria Nº 019/2024 de 04 de Outubro de 2024.

A Diretora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso VI do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor João Maria Assis Ferreira, 10.161, Encanador, 02 (duas) diárias, para atender as despesas de viagem a cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo irá a uma filial da empresa CAGEO – Consultoria e Geologia de Campo Ltda, nos dias 07 a 08 de outubro de 2024, realizar uma visita com objetivo de adquirir conhecimentos sobre perfurações de poços e realizar estudos geológicos do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Diretoria Geral do SAAE de Ceará Mirim-RN, em 04 de outubro de 2024.

**INDIRA DE JESUS LOPES**

Diretora Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**3683BE8A

**SAAE**

**PORTARIA Nº 020/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

Portaria Nº 020/2024 de 04 de Outubro de 2024.

A Diretora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso VI do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor José Wilson Pinheiro de Lima, 20.167, Assistente de Projetos, Obras e Geoprocessamento 02 (duas) diárias, para atender as despesas de viagem a cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo irá a uma filial da empresa CAGEO – Consultoria e Geologia de Campo Ltda, nos dias 07 a 08 de outubro de 2024, realizar uma visita com objetivo de adquirir conhecimentos sobre perfurações de poços e realizar estudos geológicos do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Diretoria Geral do SAAE de Ceará Mirim-RN, em 04 de outubro de 2024.

**INDIRA DE JESUS LOPES**

Diretora Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**EA32F890

**SAAE**

**PORTARIA Nº 021/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

Portaria Nº 021/2024 de 04 de Outubro de 2024.

A Diretora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso VI do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora Leide Rubenia Reginaldo da Trindade, 20.16q, Assistente de Tratamento de Águas e Esgoto 02 (duas) diárias, para atender as despesas de viagem a cidade de Fortaleza-CE, onde a mesma irá a uma filial da empresa CAGEO – Consultoria e Geologia de Campo Ltda, nos dias 07 a 08 de outubro de 2024, realizar uma visita com objetivo de adquirir conhecimentos sobre perfurações de poços e realizar estudos geológicos do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Diretoria Geral do SAAE de Ceará Mirim-RN, em 04 de outubro de 2024.

**INDIRA DE JESUS LOPES**

Diretora Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**69C0B62E

**SAAE**

**PORTARIA Nº 022/2024 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

Portaria Nº 022/2024 de 04 de Outubro de 2024.

A Diretora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso VI do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor Paulo Sergio de Souza, 10.185, Encanador, 02 (duas) diárias, para atender as despesas de viagem a cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo irá a uma filial da empresa CAGEO – Consultoria e Geologia de Campo Ltda, nos dias 07 a 08 de outubro de 2024, realizar uma visita com objetivo de adquirir conhecimentos sobre perfurações de poços e realizar estudos geológicos do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Diretoria Geral do SAAE de Ceará Mirim-RN, em 04 de outubro de 2024.

**INDIRA DE JESUS LOPES**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Elmano Campos Tito  
**Código Identificador:**2C44FFDF

**SAAE**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA - 009/2024**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Em atendimento ao Art. 15 da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN;

INDIRA DE JESUS LOPES, Diretora Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de combustível para atender a demanda desta autarquia municipal, no que diz respeito à fiscalização e manutenção de obras e outras atividades que exigem deslocamento de servidores;

CONSIDERANDO ainda que a aquisição de combustível é de uso contínuo em razão da necessidade de deslocamento dos servidores em ações de fiscalizações, rompimentos de redes de água e esgoto em diversas localidades do município, cortes e ligações, não podendo esses serviços serem interrompidos, para que não haja descontinuidade dos referidos serviços desenvolvidos por esta autarquia municipal;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento do veículo à disposição desta Autarquia.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível para atender a demanda desta Autarquia, para o Fornecedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, localizado a rua Alameda Rio Negro, nº503, Alphaville-Bueri /SP, referente ao Empenho n.º 304002/2024, datado em 04/03/2024. Nota Fiscal de serviços Eletrônica nº 673138, datada de 01/07/2024, período de 01/06 a 30/06/2024, no valor de R\$19.322,44 (dezenove mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Pregão Presencial nº 03/2020. Fonte de Recursos: 18990000 – outros recursos vinculados.

Ceará-Mirim/RN, 04 de outubro de 2024.

**INDIRA DE JESUS LOPES**  
Diretora Geral

**Publicado por:**  
Elmano Campos Tito  
**Código Identificador:**D7B231FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GABINETE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 663/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1 –** Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **13 de setembro de 2024**, conduzindo o paciente **L. D. O** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Hospital – Centro Médico Tiago Dias – Rua Manoel Elídio s/n – Penido – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

**Art. 2 – Art. 2 –** O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

**Art. 3 –** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 13 de setembro de 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael da Silva Alves  
**Código Identificador:**F635C659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GABINETE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 664/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1 –** Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, a concessão de **01 (uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a Natal/RN, no dia **16 de setembro de 2024**, conduzindo paciente **F. L. O. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes – Avenida Pedro Alvares Cabral, s/n – Parque dos Coqueiros – Natal/RN – CEP: 59115-000.

**Art. 2 – Art. 2 –** O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (uma)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

**Art. 3 –** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 17 de setembro de 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafhael da Silva Alves  
**Código Identificador:**8514B31E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 665/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Natal/RN, no dia **16 de setembro de 2024**, conduzindo a paciente **F. N. L. A** encaminhada para realização de procedimentos especiais no CECAN – Centro Avançado de Oncologia – Avenida Miguel Castro 1355 – Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN – CEP: 59062-000.

**Art. 2** – **Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 19 de setembro de 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafhael da Silva Alves  
**Código Identificador:**3B141251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 666/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, a concessão de **01 (uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a Natal/RN, no dia **23 de setembro de 2024**, conduzindo a paciente **M. P. R** encaminhada para realização de procedimentos especiais no Hospital Dr. Luiz Antônio – Liga contra o câncer – Rua Doutor Mário Negócio – Quintas – Natal/RN – CEP: 59040-000.

**Art. 2** – **Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (uma)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 24 de setembro de 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafhael da Silva Alves  
**Código Identificador:**7F181E87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.  
667/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Marilene da Silva** - matrícula nº. 0004014 – Auxiliar de Enfermagem – N3F, CPF: 664.192.044-53, a concessão de **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **23 de setembro de 2024**, acompanhar a paciente **M. D. R** encaminhado (a) para realização de tratamento especial no Hospital Dr. Luiz Antônio – Liga contra o câncer – Rua Mário Negócio, 2267 – Quintas – Natal/RN – CEP: 59040-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 24 de setembro de 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafhael da Silva Alves  
**Código Identificador:**2A8BEC7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 668/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rodrigues dos Santos Neto**, matrícula nº. 0009831 – Motorista – N4D, CPF: 034.260.157-71, a concessão de **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **25 de setembro de 2024**, conduzindo a paciente **I. C. S. B** encaminhado (a) para realização de procedimentos especiais

no Hospital – Centro Médico Tiago Dias – Rua Manoel Elídio s/n - Penido – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

**Art. 2 – Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 25 de setembro de 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Raphael da Silva Alves  
**Código Identificador:**1526F551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 669/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Judith Querino da Silva**, matrícula nº. 0003247 – Auxiliar Enfermagem, CPF: 761.722.104-59, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **17 de setembro de 2024**, acompanhar a paciente **F. V. M** encaminhada para realização de tratamento especial no HUOL – Hospital Universitário Onofre Lopes/UFRN – Avenida Nilo Peçanha 620 - Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59312-300.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de setembro de 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Raphael da Silva Alves  
**Código Identificador:**0D531236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 670/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Andréa Maria Santos Araújo**, matrícula nº. 000927 – Auxiliar Enfermagem – N3D, CPF: 012.072.194-52, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia, **01 de outubro de 2024**, acompanhando a paciente **F. L. S. S** encaminhada para realização de procedimentos especiais na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias, 13 – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 02 de outubro de 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Raphael da Silva Alves  
**Código Identificador:**C43D69FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 671/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Andréa Maria Santos Araújo**, matrícula nº. 000927 – Auxiliar Enfermagem – N3D, CPF: 012.072.194-52, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia, **03 de outubro de 2024**, acompanhando a paciente **R. B. S** encaminhada para realização de procedimentos especiais na HUAB/UFRN – Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – Praça Tequinha Farias, 13 – Santa Cruz/RN – CEP: 59200-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 03 de outubro de 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Raphael da Silva Alves  
**Código Identificador:**73C5F03B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 90032/2024.**

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção de bombas centrífugas e submersas.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: MECATRON TECNOLOGIA E SERVIÇOS** - CNPJ: 22.899.299/0001-09, saiu vencedora nos itens:

**Item 02** pelo valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e quantidade 20 serviços;

**Item 03** pelo valor unitário de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e quantidade 20 serviços;

**Item 05** pelo valor unitário de R\$ 670,00(seiscentos e setenta reais) e quantidade 30 serviços;

**Item 06** pelo valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) e quantidade 20 serviços;

**Item 09** pelo valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) e quantidade 30 serviços;

**VIGÊNCIA:** 01/10/2024 a 30/09/2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2024** – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

**DETENTORA: G VALENTIM** - CNPJ: 15.336.750/0001-06, saiu vencedora nos itens:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais) e quantidade 30 serviços;

**Item 04** pelo valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e quantidade 30 serviços;

**Item 07** pelo valor unitário de R\$ 600,00(seiscentos reais) e quantidade 30 serviços;

**Item 08** pelo valor unitário de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e quantidade 20 serviços;

**Item 10** pelo valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e quantidade 30 serviços;

**VIGÊNCIA:**01/10/2024 a 30/09/2025.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**891A7AFD

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**D4BEC1E9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.768, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo 0801636-16.2024.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 406/2024-AJ/PMCN, de 24/09/2024, protocolizado sob o nº 19.482/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional por avanço horizontal ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), aplicando-se ao vencimento básico do(a) servidor(a) o acréscimo de 2% (dois por cento) por classe, sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível/ atual	Classe	Progressão para Nível/ Classe
Ozidete Santana Leite	2488/1	SEMEE	09/03/2001	Prof. PNE-III "I"		Prof. PNE-III "J"

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de setembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**BD972B0A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.767, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 431/2024, de 26/09/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes protocolizado sob o nº 19.627/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Maria Avaneide Xavier de Oliveira**, matrícula nº 2338, para exercer a função gratificada de Diretor(a) de Departamento Inspeção Escolar, símbolo FG-1, com atribuições na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de setembro de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº  
2024.0037**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 2024.0037 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO RN E DE OUTRO LADO A BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.

O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.355.489/0001-26, sediada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, Nº 23, Centro, Doutor Severiano/RN, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa à BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., inscrita no CNPJ Nº 04.601.397/0001-28, localizada na ROD CE-138, S/N, PEREIRO, TRECHO PEREIRO - CE DIVISA COM RN - KM14 ESTRADA DE ACESSO BRISA 1KM - PORTAO A PREDIO 2 - ENTRADA 3 TERREO, Pereiro, CEP nº 63.460-000, doravante denominadas CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. Josivan Fernandes de Queiroz, CPF nº 928.996.923-72, resolvem

celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento DISPENSA Nº 035/2024 CONTRATO Nº 2024.0037 da secretaria municipal de administração, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de acesso ao telefônico fixo comutado.

1.2 – Nos termos da Lei 14.133/21, ficando rescindida a partir de 07 de agosto de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A presente rescisão, se realiza em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

2.2 com base na **CLÁUSULA OITAVA** do contrato 2024.0037. A rescisão do contrato se fundamenta nestes dispositivos legais, que permitem a rescisão por parte da CONTRATANTE em virtude de razões de interesse público.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A análise técnica feita por a Prefeitura, após o pedido de rescisão de contrato enviado pela Brisnet Serviços de Telecomunicações S.A, confirmou a inviabilidade da implementação do serviço, não havendo alternativas que possam viabilizar a entrega do que foi contratado. A continuidade do contrato, diante dessa situação, resultaria em prejuízos financeiros e insatisfação dos usuários, o que contraria o interesse público.

Diante desse cenário, e necessária a rescisão do contrato como a solução mais adequada. Essa abordagem não apenas evita complicações futuras e desgastes desnecessários entre as partes, mas também preserva a integridade e o relacionamento profissional entre o município e seus prestadores de serviços.

A motivação para a pratica do ato dar-se-á pelo pedido formulado pela empresa, que no seu corpo reporta a não liberação do prefixo pela ANATEL para fornecer o serviço, na qual tem como principal causa, a falta de sinal para instalação do telefone Fixo.

Conforme o artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, é possível a extinção do contrato por razões de força maior ou caso fortuito, especialmente quando a execução se torna impossível. Neste caso, a falta de liberação do prefixo pela ANATEL para Região, a qual seria necessária para a oferta do serviço, caracteriza uma impossibilidade que não é atribuível à empresa, isentando-a de responsabilidade pela não execução do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Miguel-RN, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Doutor Severiano/RN, 12 de agosto de 2024.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**BRISNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.**  
CPF Nº 04.601.397/0001-28

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:968B797E

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recauchutagem de pneus e vulcanização à frio (conserto) dos pneus dos veículos e máquinas a serviço do Município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP36/2022 - Top Peças Vidro Centro Automotivo Ltda - EPP - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 2PP36/2022 - Emanuel Souza de Moraes - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.10.24

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:9A9ECE9A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 167/2024-PMGDR/GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 092/91,

Resolve

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deste município os seguintes membros:

- I – Representantes Governamentais
- a) Secretaria Municipal de Assistência Social  
Titular: Edna Karidja de Freitas Sousa  
Suplente: Raimunda Nonata de Oliveira Damasceno
- b) Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Euzelita Maria da Silva  
Suplente: Isabela Carla Vale Rodrigues
- c) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação  
Titular: Francileide da Costa Moraes  
Suplente: Azenate da Silva Honorato
- d) Procuradoria Municipal  
Titular: Gilmar Fonsêca Júnior

- II – Representantes Não-Governamentais
- a) Associação dos Catadores e Coletores de Materiais Recicláveis de Governador Dix-Sept Rosado  
Titular: Almerinda da Silveira Freitas  
Suplente: Wdlei de oliveira Borges Cruz
- b) Comunidade Católica Boa Nova  
Titular: Adrielly Benigno de Moura  
Suplente: Francisco Josineudo Moreira da Silva

c) AAPP – Associação de apoio à pessoa com deficiência Terezinha Almeida

Titular: Pollyana Mirtis Alves de Oliveira

Suplente: Elivone de Oliveira Morais

d) Centro de Assessoria às Comunidades Rurais e Urbanas – CEACRU

Titular: Ernando Souza de Oliveira

Suplente: Antônio Morais de Assis Filho

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **PALÁCIO DIX SEPT ROSADO**

Governador Dix-Sept Rosado/RN, aos 04 de outubro de 2024.

#### **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cosme Abrahão Silva Freitas

**Código Identificador:**A40CF473

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 818.008/2023**

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca a empresa **MARQ TECH COM. E SERV. LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.969.641/0001-06, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar o Contrato Administrativo encaminhado pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 033/2023 cujo o objeto é: “**Aquisição de Material de laboratório destinado a atender as necessidades do laboratório municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN**”, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “**Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 04 de outubro de 2024.

#### **MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**445F3F0E

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 710.002/2023**

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca a empresa **WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 44.554.219/0001-08, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar o Contrato Administrativo encaminhado pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 031/2023, cujo o objeto é: “**Aquisição de Insumos Ambulatoriais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN**”, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de

licitações, no Centro de Múltiplo Uso “**Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 04 de outubro de 2024.

#### **MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**246B72B4

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 710.002/2023**

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca a empresa **CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 42.591.738/0001-10, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar o Contrato Administrativo encaminhado pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 031/2023 cujo o objeto é: “**Aquisição de Insumos Ambulatoriais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN**”, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “**Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 04 de outubro de 2024.

#### **MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**199E2DA8

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº 809.052/2024**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.591.738/0001-10; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS AMBULATORIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro 2024; **VIGÊNCIA:** 04 de outubro de 2024 e termo final em 04 de outubro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 374.890,35 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e trinta e cinco centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.\*\*\*.\*\*\*-00 pelo Contratante e Elison Antônio de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.\*\*\*.\*\*\*-00 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 04 de outubro de 2024.

#### **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**46CF4F5A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024 –**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024 – PROCESSO DE**  
**DESPEZA Nº 722.001/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** VOLTAGEM ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.365.768/0001-55; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço para o projeto, homologação e instalação de uma subestação elétrica de 300 kVA do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2024; **VIGÊNCIA:** Início em 04 de outubro de 2024 e termo final em 04 de outubro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa Eletrônica; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais); **SUBSCRITORES:** Laiz Coutinho e Paiva, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.\*\*\*.\*\*\*-83 – pelo Contratante e Gilsony Silva dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.\*\*\*.\*\*\*-04, – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 04 de outubro de 2024.

**LAIZ COUTINHO E PAIVA**

Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**

Jaelyson Max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**6FE1B404

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº**  
**715.045/2024**

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca a empresa **MARIA DE LOURDES MOURA BEZERRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 49.695.571/0001-87, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar o Contrato Administrativo encaminhado pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 015/2024 cujo o objeto é: **AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PARA A SAÚDE DO BEBÊ**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 04 de outubro de 2024.

**MILENA PEREIRA DE MEDEIROS**

Chefe do Setor de Licitações

**Publicado por:**

Jaelyson Max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**ED8C815C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 308, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais. **CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 02/10/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **LUCIANA BATISTA DE ARAÚJO**, matrícula nº 1093, ocupante do cargo de Técnica de enfermagem PD- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 10/10/2024 à 19/10/2024, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 04 de outubro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração  
 Matrícula nº 1998

**Publicado por:**

Alani Pereira Dias

**Código Identificador:**DB37743D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 309, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais. **CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04/10/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **PIRAJÁ SARAIVA BEZERRA NETO**, matrícula nº 1463, ocupante do cargo de Veterinário PE-II, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 04/11/2024 a 13/11/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 04 de outubro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração  
 Matrícula nº 1998

**Publicado por:**

Alani Pereira Dias

**Código Identificador:**BBF2E974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 310, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais. **CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 04/10/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MARIA JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 120607-9, ocupante do cargo de

Visitador do Projeto Criança Feliz, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 07/10/2024 à 16/10/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 04 de outubro de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998

**Publicado por:**

Alani Pereira Dias

**Código Identificador:**FFCD14AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **VICTOR LIMA DE OLIVEIRA CPF:052.215.194-96** referentes a nota de liquidação nº**552/2024**, datada de **04/10/2024** do empenho nº**1.002.001/2024**, no valor de **R\$:9.500,00(NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, referente nota fiscal nº**7635**. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviço de limpa mato. III- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 04 outubro de 2024

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima

**Código Identificador:**923DDEE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento a Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: BDX EMPR., COM. E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 18.668.305/0001-31, referente a nota de liquidação nº 420/2024 datada de 05/09/2024 do empenho 829.002/2024, nota fiscal número 2032, no valor de 11.232,00 (Onze mil duzentos e trinta e dois reais).

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material gráfico. Pois trata-se de V- Pagamento de contrato cujo objetivo seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância o cumprimento da missão institucional.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 04 de outubro de 2024.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Emiliane Cristina de França

**Código Identificador:**F206BAA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento a Resolução 011/2024-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI. CNPJ: 18.588.224/0001-21, referente a nota de liquidação nº 460/2024 datada de 04/10/2024 do empenho 704.005/2024, nota fiscal número 54272, no valor de 25.003,30 (Vinte e cinco mil e três reais e trinta centavos).

O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material médico hospitalar. Pois trata-se de V- Pagamento de contrato cujo objetivo seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância o cumprimento da missão institucional.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 04 de outubro de 2024.

**BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Emiliane Cristina de França

**Código Identificador:**B46ACF8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº  
27080001/2024 2º ATA DA SESSÃO**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pela empresa: **LUCIANO A LOPES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 16.726.637/0001-08, com sede na Rua Pacifico Clementino de Medeiros nº 25, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59330-000, visando o credenciamento **para a contratação para prestação de serviços de exames especializados de média e alta complexidade.**

Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pelo representante da empresa que enviou a documentação exigida em edital, estando a proposta enviada **CLASSIFICADA.**

Passando a análise dos documentos de habilitação, identificamos que a empresa: **LUCIANO A LOPES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 16.726.637/0001-08, **não** apresentou a documento de **Qualificação Técnica**, exigida para fins de habilitação, do item 8.5.2. do Termo de referência, anexo do Edital: Alvará de vigilância

sanitária expedida pelo Município ou Estado de origem, estando **INABILITADA**.

Jucurutu/RN, 04 de outubro de 2024.

**JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Presidente

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA
Membro	Membro

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**5A6F1934

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**CRENCIAMENTO Nº 004/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº**  
**27080001/2024 RESULTADO PROVISÓRIO**

O Município de JUCURUTU/ RN TORNA PÚBLICO O **RESULTADO PROVISÓRIO DO CRENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, CONFORME QUADRO ABAIXO:

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido: Não houve.

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido:

Requerente	Itens
LUCIANO A LOPES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 16.726.637/0001-08	08, 11, 19, 23, 24, 27, 28, 31, 32, 33

O interessado cujo pedido foi indeferido poderá interpor recurso no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Os recursos serão recebidos por meio eletrônico (e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com) e serão dirigidos ao **Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN** que, após receber o recurso e a informação da comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

O RESULTADO DEFINITIVO DO **CRENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** será publicado na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – **FEMURN**, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, logo após a análise dos recursos.

Jucurutu/RN, 04 de outubro de 2024.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Presidente da Comissão de Contratação

**MINUTA DO RECURSO**

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE  
CRENCIAMENTO PARA \_\_\_\_\_

A empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo qualificado, inscrito(a) no C.P.F. nº \_\_\_\_\_, em apresentar RECURSO a esta Comissão de Contratação do indeferimento do seu pedido de credenciamento para \_\_\_\_\_, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s):  
\_\_\_\_\_

Estamos ciente de que o não atendimento das regras e prazos contidos na legislação, no que se refere ao recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do representante da Requerente  
NOME E CPF

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**3AD9C898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 205 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 205 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** *Eliel Medeiros Pereira*  
**CARGO/FUNÇÃO:** *Motorista*  
**LOTAÇÃO:** *Secretaria Municipal de Assistência Social*  
**MATRÍCULA:** 4023  
**CPF:** 055. \*\*\*.304-\*\*  
**RG:** 1.\*\*\*.748

**CIDADE DESTINO:** *Angicos/RN*

**JUSTIFICATIVA:** O motorista irá a serviço do Município conduzindo usuário da Secretaria Municipal de Assistência Social que irá realizar uma perícia médica na Agência da Previdência Social da cidade de Angicos/RN, agendada para o dia 09 de outubro de 2024.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** *Dia 09 de outubro de 2024.*

( ) DIÁRIAS COM PERNOITE  
( X ) DIÁRIAS SEM PERNOITE

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022:** R\$ 150,00 (*cento e cinquenta reais*).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (*setenta e cinco reais*).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
Jucurutu/RN, 04 de outubro de 2024.

Assinatura Eletrônica  
**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**D0E2D81B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº  
29080002/2024**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: VILMA PAULINA DA SILVA - CPF 481.627.524-04; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AOS SETORES DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA; VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; II - Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; III - Programa de Trabalho: 0010 - SAUDE PARA TODOS; IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA. V – Projeto/Atividade: 2043 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, 2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Vilma Paulina da Silva - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 04 de outubro de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**0F4589A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 124/2021 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 22090001/2021 - DISPENSA Nº  
080/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: CLARO S.A. (CNPJ: 40.432.544/0001-47); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 124/2021, destinado à Contratação de empresa especializada em Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), tipo corporativo, pós-pago para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: tem por termo inicial o dia 05 de outubro de 2024 e termo final o dia 04 de outubro de 2025; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Luiz Claudio Coelho – Contratado.

Jucurutu/ RN, 04 de outubro de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**378B0183

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO AVISO DO PE Nº 018/2024**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no AVISO DO PE Nº 018/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, edição de nº 3385 do dia 03 de outubro de 2024. Onde **LÊ-SE** “A abertura das propostas está prevista para o **dia 15 de outubro de 2024, às 10h01min**”. **LEIA-SE** “A abertura das propostas está prevista para o **dia 16 de outubro de 2024, às 10h01min**”.

Jundiá/RN, 04 de outubro de 2024.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro da PMJ/RN

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**0F9A06CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TORNEIO DE  
VOLEIBOL 2024**

Art. 1º - As competições serão regidas pelas regras oficiais da F.I.V.B., em tudo que não contrariar o Regulamento Geral dos Jogos.

Art. 2º - A altura da rede, para a competição será a seguinte:  
MISTA.....2,35 m

Art. 3º – Na competição de Voleibol a contagem de pontos será a seguinte: Por vitória 2 x 0(três pontos)

Vitória por 2 x 1(dois ponto) Um set ganho (um ponto) Por Ausência 00(zero ponto)

Art. 4º - O jogo da categoria mista em todas as fases, será realizados em melhor de 02 sets vencedores de 18 pontos, caso seja necessário um terceiro set, este será de 18 pontos.

Art. 5º - Farão parte integrante das regras oficiais, da F.I.V.B , os seguintes

Art. 6º - Quando a paralisação de uma partida for ocasionada por uma ação de indisciplina, a arbitragem dará um prazo máximo de 15 (quinze) minutos, para que os infratores (Atletas, Técnicos, Assistentes Técnicos, Massagistas, Médicos, Dirigentes ou Torcedores) sejam retirados da área, quadra e/ou ginásio, depois de findo o prazo, caso os infratores permaneçam no local, o árbitro determinará a desclassificação da equipe no Set e/ou do Jogo, com devido registro na súmula e encaminhada para Julgamento pelo órgão competente.

Art. 7º - Em todos os jogos teremos aquecimento com bola na quadra com duração de 5 minutos para que seja realizado o sorteio. Será dado um tempo de 06 (seis) minutos para aquecimento na rede após o protocolo de sorteio.

Art. 8º - Em caso de desistência (ausência) W x O, para efeito de contagem será conferido o seguinte resultado de 02 x 00, em parciais de 18x00 e 18x00.

Parágrafo único – Para o grupo único, os jogos serão em melhor de (02) sets vencedores de 18 pontos, caso fique empatado, acontecerá o terceiro set em 18 pontos.

Art. 9º – Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao regulamento geral e aos seguintes critérios:

§ 1º - Camisas numeradas de 01 a 25 (frente e costas) as equipes devem manter a mesma numeração do início ao fim da competição. A cor da camisa deve contrastar com a cor dos números.

§ 2º - O uniforme do capitão da equipe será – obrigatoriamente – identificado com uma tarja, medindo 08 cm x 02 cm em sua camisa, conforme regra oficial de Voleibol. Esta tarja deverá ser fixa, “silkada” ou costurada, abaixo do número da frentada camisa do uniforme. Não poderá ser improvisada por esparadrapo ou similar.

Art.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Subcomissão de Voleibol e Comissão Técnica Desportiva.

Art.11- Poderão participar deste torneio as equipes formadas no município de Lagoa de Velhos/RN; que são elas:

QUANT	NOME DAS EQUIPES
1	VETERANOS “A”
2	VETERANOS “B”
3	VÓLEI FUTURO
4	FALCÕES
5	LV VÓLEI
6	VÓLEI LAGOENSE
7	CRUZEIRO
8	OSASCO

9	MINAS
10	FLAMENGO

Art.12- As premiações serão da seguinte forma:

1º Lugar: R\$ 1.000,00 + Troféu

2º Lugar: R\$ 500,00 + Troféu

Lagoa de Velhos/RN, 29 de setembro de 2024

Grato pela atenção:

Subcomissão de Voleibol:

**RAFAEL FERNANDES ALVES**

**JOSÉ UBERTAN LUIZ ALVES**

Comissão técnica Desportiva:

**EMERSON RIBEIRO DOS SANTOS**

**JOSÉ ROBENILSON DA SILVA COSTA**

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**477E9FF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 188/2024 – GP**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS QUE DESIGNARAM OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS COMO GESTORES DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 (extinta) e na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e outras legislações correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização e otimização dos procedimentos administrativos relacionados à gestão e fiscalização de contratos no âmbito municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam **revogadas** todas as Portarias que designaram os **Secretários Municipais** como gestores de contrato no Município de Maxaranguape/RN.

**Art. 2º** As competências de gestão e fiscalização de contratos serão delegadas a servidores especificamente designados para tal função, conforme o interesse da Administração Pública e em atendimento às exigências legais.

**Art. 3º** A revogação das designações referidas no Art. 1º não prejudica a continuidade da execução dos contratos, cabendo à Administração Pública adotar as medidas necessárias para garantir a transição e a continuidade do acompanhamento dos contratos vigentes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maxaranguape/RN, em - 02 de Outubro de 2024

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita do Município de Maxaranguape/RN

**Publicado por:**

Nathan David Muniz da Silva

**Código Identificador:**2CA59CB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 51/2024**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

**A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

**Considerando** relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

**Considerando** que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

**Considerando** que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 862 no valor de R\$ 772,69 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 867 no valor de R\$ 4.590,92 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 869 no valor de R\$ 12.954,95 (ambulâncias do Hospital Municipal);

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 04 de Outubro de 2024.

**MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**1515368D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 6.100/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2024**

O Município de Parelhas/RN através de sua Presidente da comissão permanente de licitações e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia **22/10/2024** realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), tendo como objeto: **A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF CENTRO, E MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS**. As especificações estão estabelecidas no Projeto Básico, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). E-mail: [licitacao@parelhasrn.gov.br](mailto:licitacao@parelhasrn.gov.br).

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**940E600C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 3.941/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 38/2024**

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 10:00 horas do dia **18/10/2024** realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E MATERIAIS CORRELATOS”**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00h às 13:00h, como também nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). E-mail: [licitacao@parelhasrn.gov.br](mailto:licitacao@parelhasrn.gov.br).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**1F8F294D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**LEI N.º 2801/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LEI N.º 2801/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Joana Pereira de Macedo para Rua Anastácio Alves de Araújo (Baé).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto nº024/2024, de autoria do Vereador Alyson Wagner de Oliveira do PSDB, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Joana Pereira de Macedo, localizada no município de Parelhas, para Rua Anastácio Alves de Araújo (Baé).

Art. 2º A "Joana Pereira de Macedo" situada no bairro Maria Terceira passar a se chamar Rua Anastácio Alves de Araújo (Baé), com os limites:

- Ao Norte – com a Travessa Antônio Adônís dos Santos;
- Ao Sul – com a Travessa Antônio Adônís dos Santos;
- Ao Leste – com o Conjunto Habitacional Vereador Gilson Enéas de Medeiros;
- Ao Oeste – com a Rua Daniel Gomes de Oliveira.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para a devida alteração nos registros públicos e nos mapas da cidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislaine da Silva Costa  
**Código Identificador:**A1501BCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**LEI N.º 2802/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

**LEI N.º 2802/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

Impede a suspensão do abastecimento de água em finais de semana e feriados prolongados e estabelece medidas de proteção ao consumidor no âmbito do Município de Parelhas-RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Parelhense, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU o Projeto nº022/2024, de autoria da Vereadora Romisélia Araújo Santos Silva do PSDB, e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a suspensão do abastecimento de água pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) nos seguintes períodos:

- I - Finais de semana, compreendendo sextas-feiras, sábados e domingos;
- II - Feriados prolongados.

Art. 2º Em situações de emergência ou manutenção que envolvam risco à segurança ou integridade das redes de abastecimento, a CAERN deverá:

- I - Comunicar à população afetada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, detalhando os motivos e a previsão de normalização do serviço.

Art. 3º A interrupção do abastecimento de água por inadimplência do consumidor só poderá ocorrer durante dias úteis e em horário comercial, ficando vedada a suspensão às sextas-feiras a partir das 12:00 horas, sábados, domingos, feriados e vésperas de feriados, conforme previsto na Lei Municipal nº 2549/2019.

~~Art. 4º Nos casos de rodízios de abastecimento, a CAERN deverá adotar os seguintes procedimentos:~~

- ~~I – Garantir que o período de interrupção não ultrapasse 36 (trinta e seis) horas por bairro;~~
- ~~II – Assegurar o retorno do fornecimento de água ao respectivo bairro por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas entre cada interrupção;~~
- ~~III – Informar a população com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas sobre o cronograma de rodízios, através de meios de comunicação adequados. (Artigo suprimido pela Emenda Supressiva n.º 001/2024).~~

~~Art. 5º Em caso de necessidade de extensão do rodízio além do limite estabelecido no Art. 4º, a CAERN deverá:~~

- ~~I – Apresentar justificativa técnica detalhada à Secretaria Municipal de Agricultura, de Recursos Hídricos, da Pesca, do Meio Ambiente e da Defesa Civil;~~
- ~~II – Obter aprovação prévia da justificativa técnica mencionada;~~
- ~~III – Informar à população com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. (Artigo suprimido pela Emenda Supressiva n.º 001/2024).~~

~~Art. 6º O descumprimento das disposições desta lei sujeitará a CAERN às seguintes penalidades:~~

- ~~I – Advertência formal na primeira ocorrência;~~
- ~~II – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total arrecadado pela empresa no mês anterior à infração, na segunda ocorrência;~~
- ~~III – Multa administrativa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total arrecadado pela empresa no mês anterior à infração, em caso de~~

reincidência. (Artigo suprimido pela Emenda Supressiva n.º 001/2024).

Art. 7º Os consumidores afetados pela suspensão indevida do abastecimento de água poderão requerer compensação financeira proporcional ao período de interrupção, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Art. 8º ~~A fiscalização quanto ao cumprimento desta lei ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Parelhas-RN por meio do seu setor competente.~~ (Artigo suprimido pela Emenda Supressiva n.º 001/2024).

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislane da Silva Costa

**Código Identificador:**26DAE1CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 213/2024 - GAB/PREFEITO**

**PORTARIA Nº 213/2024 - GAB/PREFEITO**

*DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a Servidora **MARIA LÚCIA DA SILVA GOMES**, ocupante do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, matrícula 1002341, do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de outubro de 2024.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 04 de outubro de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislane da Silva Costa

**Código Identificador:**9D609467

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 214/2024 - GAB/PREFEITO**

**PORTARIA Nº 214/2024 - GAB/PREFEITO**

*Dispõe sobre deferimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Defere a servidora **MARIA LÚCIA DA SILVA GOMES**, a adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, instituído pela Lei nº 2671/2022, de 08 de julho de 2022.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 3.577,39

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ou seja, até o servidor atingir a idade de 75 (setenta e cinco) anos, conforme a redação dada pelo Art. 40, § 1, inc. II, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2023.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas (RN), 04 de outubro de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislane da Silva Costa

**Código Identificador:**375C4ED6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 370/2024-DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE  
EMERGÊNCIA**

DECRETO nº 370 de 04 de outubro de 2024.

Declara Situação de Emergência no Município de Pedro Avelino-RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes nas áreas do município afetadas por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0.) conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

O Sr. José Alexandre Sobrinho prefeito do Município de Pedro Avelino, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO:**

I – Que no município este ano choveu bem acima da média e grande parte dos mananciais pegaram água, mas que essa água não é própria para o consumo humano.

II- Que a CAERN (companhia de águas e esgotos do Rio Grande do Norte) não tem estrutura hídrica na zona rural para abastecimento. Onde a única água que chega é através da OCP (operação carro pipa).

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da COMPDEC-coordenação Municipal de proteção e defesa civil de Pedro Avelino-RN é favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada “Situação de Emergência por Estiagem nas áreas do Município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como (COBRADE 1.4.1.1.0)], conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC- coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC- Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor em 07 de Outubro de 2024.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do(a) Prefeito(a), em 04 de Outubro de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Luis Ferreira de Miranda Neto  
**Código Identificador:**8266D213

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO ATA DE ESCUTA PUBLICA

Aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2024 às 09h, na Casa de Cultura Popular Palácio Doca Marcelino do Município de Rodolfo Fernandes/RN, foi realizada a Escuta Pública com participação de representantes dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, representantes do poder público e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deste município, para informar e discutir acerca da implementação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). A condução do painel temático e das discussões, foi mediado pelo Consultor e Produtor Cultural Francisco Genário Pinheiro Melo, onde após realizar uma apresentação detalhada sobre a Lei nº Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, informou que o município já está com o Plano de Ação aprovado na Plataforma Transferegov e Termo de Adesão assinado e conta aberta e ativa junto ao banco do Brasil. Logo após, foi informado que o recursos no valor de R\$ 50.279,46 já foram depositados em conta desde o mês de março, aguardando apenas a adequação orçamentária para ser executado. Após as informações, abriu o espaço do plantão tira dúvidas, para esclarecer todas os questionamentos dos participantes na escuta pública. Neste sentido, foi informado que o município realizará a implementação do plano por meio da meta ações gerais, na ação fomento cultural por meio da execução do recursos através de premiações, buscando atender os trabalhadores e trabalhadoras da cultura através de editais de chamamento público, assim como será utilizado o percentual de 5% (cinco) do valor para custo operacional na execução das ações. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Escuta pública, que após ciência dos presentes segue para publicação e assinatura dos participantes como forma de comprovação da veracidade dos fatos aqui registrados.

Rodolfo Fernandes/RN, 30 de Abril de 2024.

**ANA CÉLIA BATISTA MELO**  
Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**A9B59B59

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95.  
Contratado(a): Empresa NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS, inscrita no CNPJ sob nº 04.656.212/0001-82.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para abertura de Turma de Pós-Graduação em Análise de Comportamento Aplicada (ABA), na sua forma híbrida, aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz/RN, que possuam alunos portadores do Transtorno do Espectro Autista.  
Dotação Orçamentária: A presente despesa será paga com Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.  
Valor: Valor mensal de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), durante 18 (dezoito) meses, totalizando o valor global de R\$ 140.400,00 (Cento e quarenta mil e quatrocentos reais).  
Prazo de Vigência: 03 de abril de 2026.  
Base Legal: Art. 74, III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Data: 04 de outubro de 2024.  
Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito e Pedro Luciano França da Silva.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**215D4AC5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº 142/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Ivanildo Ferreira Lima Filho, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2024 com início no dia 12 de agosto de 2024 que tem por objeto contratação de empresa para execução de serviços de locação de relógios de ponto com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos, em favor das empresas relacionadas a seguir: EMANUEL VICTOR SILVA COSTA - CNPJ: 35.567.728/0001-84, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 1.900,00 As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, 02 de outubro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**5F380E96

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023

**ADESÃO PREGÃO Nº 6/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº \*\*\*\*.516.634-\*\*, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado em Santa Cruz/RN.

**CONTRATADO:** ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, com sede à Rodovia MG-238, S/N, Km 73.5, Sala On-Highway, bloco II, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas/RN CEP:35703138.

**OBJETO:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.877.996,00 (um milhão oitocentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais).

Santa Cruz/RN, 30 de setembro de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.**

Prefeito Municipal – Contratante e

**DEBORA ROCHA COSTA–**

Contratado.

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:78EBDC4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01101/2024 –  
DISPENSA ELETRONICA 008/2024 – PROC. ADMINIST.  
MSM/ RN Nº 2251/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** QUALITY ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 47.803.914/0001-54

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO QUE DÁ ACESSO AO SANTUÁRIO DE SENHORA SANT'ANA NA SERRINHA;

**VALOR GLOBAL** R\$ 54.500,00(cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Santana do Matos/RN, 04 de outubro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador:C386CCBD

**GABINETE DA PREFEITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN  
AVISO AOS INTERESSADOS CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 5/2024**

A **Prefeita Municipal de Santana do Matos** torna público para o conhecimento dos interessados que fica prorrogado para o dia 08 de outubro de 2024 às 09h00min o prazo de abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica Nº 5/2024, cujo objeto é a Contratação de

empresa especializada para pavimentação de quatro ruas com pavimento convencional e drenagem superficial. **Disponibilização do Edital:** Nas páginas eletrônicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>. **Informações:** De segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Santana do Matos/RN, 02 de outubro de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador:E772E0B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE DIVULGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO  
MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
004/2024 – SEMEC/PMSM - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA  
FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM  
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE  
FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMEC/PMSM  
AVISO DE DIVULGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO  
MÉRITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
004/2024 – SEMEC/PMSM - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA  
FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM  
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE  
FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Aos dias **27 de setembro de 2024, às 19h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, sito na Rua Aristófanos Fernandes, S/N, Bairro Centro, Santana do Matos/RN, a **Secretária Sra. Jane Kelly Soares da Silva**, juntamente com os demais membros da Comissão de Avaliação e Seleção, Mariele Cavalcante da Cunha, Gabriel Victor Pinto Silva, Andréia Karla de Medeiros Mendes, Alifran Barbosa de Macedo Melo, para análise e julgamento da documentação referente ao **EDITAL Nº 004/2024 – SEMEC/PMSM – PRÊMIO DE PROMOÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS LOCAIS – 2024 – LEI ALDIR BLANC**, para o Município de Santana do Matos/RN. Ocorrido o prazo preestabelecido no **EDITAL Nº 004/2024 – SEMEC/PMSM – PRÊMIO DE PROMOÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS LOCAIS – 2024 – LEI ALDIR BLANC** anteriormente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FERMURN, aos cinco de setembro de 2024, Edição 3365. Foram recebidas Inscrições com Planos de Trabalho e currículos de Agentes Culturais locais e de uma instituição e após Divulgação do Resultado Provisório anteriormente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FERMURN aos trinta de setembro de 2024, Edição 3382, sem nenhum recurso enviado ao endereço físico e/ou eletrônico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, ficam assim definidas as categorias e os seguintes projetos aprovados no referido edital.

À vista a análise das documentações entregues pelos artistas supracitados, foram declarados, **VENCEDORES**, para os respectivos prêmios e valores:

CATEGORIA	PROJETO	VALOR	PROPONENTE
Cultura Popular	ELAS EM CENA: vozes femininas da cultura popular santanense	R\$ 3.947,45	Gilmara Araújo Justino
Cultura Popular	DANÇA NA ESCOLA	R\$ 5.000,00	João Marcos da Cunha
Multimídia	Ebook: Guardiões da Cultura Popular Santanense – Memórias e tradições.	R\$ 5.000,00	Maria Luíza D. de Oliveira
Música/Artista Solo	NEGUINHO SHOW	R\$ 2.000,00	Edilson Carlos de Sousa
Música/Artista Solo	JOBSON MORAL	R\$ 2.000,00	Jobson Pereira Regis
Música/Artista Solo	DEDA BAMBU SHOW	R\$ 2.000,00	Gilberto da Fonseca
Música/Artista Solo	PEDINHO SHOW	R\$ 2.000,00	Valderir Bento da Silva
Música/Grupo Musical	Eró Guedes	R\$ 4.000,00	Luiz da Cunha Lobato Neto
Música/Grupo Musical	Sexteto Coração do RN in Concert	R\$ 4.000,00	Alexandre Kennedy Rodrigues da Fonseca
Projeto de Formação	Filarmônica Maestro Romildo Batista dos Santos	R\$ 20.000,00	Associação Cultural Maestro Romildo Batistas dos Santos

Projeto de Formação/Capoeira	VEM JOGAR MAIS EU	R\$ 5.000,00	José Marcones de Freitas Ribeiro
Projeto de Formação/Capoeira	CAPOEIRA ME CHAMA	R\$ 5.000,00	Wosley Felipe da Silva

OBSERVAÇÃO: o projeto “DANÇA NA ESCOLA” anteriormente colocado como suplente na Divulgação do Resultado Provisório, passa ao status de classificado, por decisão da maioria dos integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção, tendo em vista os valores remanescentes do Edital das categorias sem inscrições e/ou projetos aprovados.

Santana do Matos/RN, 04 de outubro de 2024.

**JANE KELLY SOARES DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**Publicado por:**

Ana do Carmo Aquino de Carvalho

**Código Identificador:**B8CFFF19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA FÍSICA 052/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio da Sra. JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0172/2023, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 0361/2023, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058 e alterações e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: aquisição de peças e produtos para manutenção preventiva e corretiva de dessalinizadores, localizados na zona urbana e rural do município de Santana do Seridó/RN. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 07/10/2024 às 10:00h e data final do envio das propostas ocorrerá até o dia 08/10/2024 às 10:00hs, enviadas para o email: dispensafisica.pmss@gmail.com ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantanadoserido.rn.gov.br>.

Santana do Seridó, 04 de outubro de 2024.

**JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas

**Código Identificador:**5EF31742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA FÍSICA 053/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio da Sra. JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0172/2023, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 0361/2023, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058 e alterações e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em dessalinizadores, localizados na zona urbana e rural do município de Santana do Seridó/RN. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 07/10/2024 às 11:00h e data final do envio das propostas ocorrerá até o dia 08/10/2024 às 11:00hs, enviadas para o email: dispensafisica.pmss@gmail.com ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantanadoserido.rn.gov.br>.

Santana do Seridó, 04 de outubro de 2024.

**JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas

**Código Identificador:**FFE397BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO RETIFICAÇÃO PE 041.2024**

Na FEMURN de 25 de setembro de 2024, edição nº 3379, página 92, referente a aviso do pregão eletrônico Nº 041/2024, inclui-se no edital na sua cláusula 9.11 o item 9.11.2.

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas

**Código Identificador:**E59FF351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 0201/2024/PMSS/CD/ADM DE 04 DE  
OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 0201/2024/PMSS/CD/ADM de 04 de outubro de 2024.**

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **ELIANE CABRAL DA SILVA**, ocupante do cargo de **Procuradora Jurídica**, para realizar viagem a João Pessoa – PB, no período de 08 a 10 de outubro de 2024, com a finalidade de participar do 38º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, que terá como tema “Integridade, Sustentabilidade e Governança”. O Congresso Brasileiro de Direito Administrativo é um verdadeiro encontro de gigantes do Direito Administrativo e se consolida como uma oportunidade ímpar para debates enriquecedores. Além disso, o evento contará com a promoção de painéis, oficinas e conferências que abordarão os temas mais atuais e relevantes, proporcionando, com isso, um ambiente propício para networking e troca de experiências valiosas para o avanço do Direito Administrativo, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0201/2024/PMSS/CD/ADM de 04 de outubro de 2024.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 03 (três) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:**10793435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 0202/2024/PMSS/CD/ADM DE 04 DE  
OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 0202/2024/PMSS/CD/ADM de 04 de outubro de 2024.**

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **ERICK PONTES COSTA**, ocupante do cargo de **Secretário de Administração e Recursos Humanos**, para realizar viagem a João Pessoa – PB, no período de 08 a 10 de outubro de 2024, com a finalidade de participar do 38º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, que terá como tema “Integridade, Sustentabilidade e Governança”. O Congresso Brasileiro de Direito Administrativo é um verdadeiro encontro de gigantes do Direito Administrativo e se consolida como uma oportunidade ímpar para debates enriquecedores. Além disso, o evento contará com a promoção de painéis, oficinas e conferências que abordarão os temas mais atuais e relevantes, proporcionando, com isso, um ambiente propício para networking e troca de experiências valiosas para o avanço do Direito Administrativo, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0202/2024/PMSS/CD/ADM de 04 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 03 (três) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**80055FFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 0203/2024/PMSS/CD/ADM DE 04 DE**  
**OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 0203/2024/PMSS/CD/ADM de 04 de outubro de 2024.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **JUCINEIDE DA SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo de **Procuradora Administrativa**, para realizar viagem a João Pessoa – PB, no período de 08 a 10 de outubro de 2024, com a finalidade de participar do 38º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, que terá como tema “Integridade, Sustentabilidade e Governança”. O Congresso Brasileiro de Direito Administrativo é um verdadeiro encontro de gigantes do Direito Administrativo e se consolida como uma oportunidade ímpar para debates enriquecedores. Além disso, o evento contará com a promoção de painéis, oficinas e conferências que abordarão os temas mais atuais e relevantes, proporcionando, com isso, um ambiente propício para networking e troca de experiências valiosas para o avanço do Direito Administrativo, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0203/2024/PMSS/CD/ADM de 04 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 03 (três) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**69F5B887

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 0204/2024/PMSS/CD/ADM DE 04 DE**  
**OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 0204/2024/PMSS/CD/ADM de 04 de outubro de 2024.**

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Sra. **JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**, ocupante do cargo de **Agente de Contratação Municipal**, para realizar viagem a João Pessoa – PB, no período de 08 a 10 de outubro de 2024, com a finalidade de participar do 38º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, que terá como tema “Integridade, Sustentabilidade e Governança”. O Congresso Brasileiro de Direito Administrativo é um verdadeiro encontro de gigantes do Direito Administrativo e se consolida como uma oportunidade ímpar para debates enriquecedores. Além disso, o evento contará com a promoção de painéis, oficinas e conferências que abordarão os temas mais atuais e relevantes, proporcionando, com isso, um ambiente propício para networking e troca de experiências valiosas para o avanço do Direito Administrativo, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0204/2024/PMSS/CD/ADM de 04 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 03 (três) diárias, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**056BE5D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 0205/2024/PMSS/CD/ADM DE 04 DE**  
**OUTUBRO DE 2024.**

**PORTARIA N.º 0205/2024/PMSS/CD/ADM de 04 de outubro de 2024.**

A **SECRETÁRIA DE GOVERNO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, para realizar viagem à Brasília – DF, no dia 09 de outubro de 2024, para cumprir agenda administrativa nos ministérios, órgãos do Governo Federal e Congresso Nacional, e participar de reunião na sede da CNM (Confederação Nacional dos Municípios), conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0205/2024/PMSS/CD/ADM de 04 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA SOARES**

Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**B8AF22ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO**

**DESPACHO REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
042/2024**

O Prefeito do Município de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de adequação das quantidades dos itens contidos no Termo de Referência, acompanhando o parecer da procuradoria, com vistas a garantir uma contratação adequada que atenda às necessidades da administração, com fundamento no princípio do interesse público e súmula nº 473/STF, ao constatar a inconveniência e a inoportunidade resolve: REVOGAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.487/2024 – na modalidade Pregão na forma eletrônica registrado sob o nº042/2024 - PMSS, cujo objeto é a registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos de informática, destinados a estruturar o programa escola em tempo integral, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitando-se assim, os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, da Lei nº 14.133/21 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Nesse sentido, tendo em vista razões de inconveniência e a inoportunidade em manter a descrição do item 02: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR MÍNIMO CORE I5 12400F HEXACORE (6 NÚCLEOS) E 12 THREADS, DE FREQUÊNCIA MÍNIMA 2.4GHZ MEMÓRIA RAM MÍNIMA 8GB 3200MHZ – SSD MÍNIMO 256GB MONITOR 21,5” TIPO DE TELA: LED, PAINEL: TN, RESOLUÇÃO DA TELA: FULL HD, FORMATO DE TELA: 16:9 WIDESCREEN ANTIRREFLEXO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, visto que o mesmo não atende as necessidades da administração, portanto, dando continuidade a referida licitação, poderá acarretar outros gastos, bem como comprometer o interesse público.

E, partindo da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e acima de tudo da legalidade, tendo se verificado inconveniência e a inoportunidade, imperativo proceder a revogação do processo licitatório, supra referido, a justificar a decisão, nos moldes do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, afim de preservar o interesse público.

Cumpra-se o prazo previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

PROCEDA-SE À ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Santana do Seridó/RN, 04 de outubro de 2024.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**FC7CC3DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS – PPRP 018/2022**

CONTRATADO	OBJETO
GM SERVIÇO E ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.747.717/0001-20.	O presente Aditivo objetiva prorrogação de 12(doze) meses do prazo de vigência e execução para a sua conclusão.

São José de Mipibu/RN, 02 de agosto de 2024

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Rayssa Mayara de Souza Pereira  
**Código Identificador:**7A045FAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 336/2024, 02 DE OUTUBRO DE  
2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	02 de outubro de 2024	R\$310,00	R\$155,00

**TOTAL**

R\$155,00

( ) 100%

(x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 02 de outubro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de outubro de 2024.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Breno Alves Guimarães  
**Código Identificador:**C340450F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 337/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE  
2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Mossoró/RN	02 de outubro de 2024	R\$114,96	R\$ 57,48

**TOTAL**

R\$ 57,48

( ) 100%

( x ) 50%

( ) 35%

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Mossoró/RN, no dia 04 de outubro de 2024, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Mossoró/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de outubro de 2024

**FILIFE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Breno Alves Guimarães

Código Identificador: EBC042F5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

#### REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS RN Nº 090/2024 ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO INCISO III, F DO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021. DECISÃO: AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de pretensão para inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, f, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para a **Aquisição de três (03) inscrições para o 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.**

A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria- Chefia do Gabinete do Prefeito.**

Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.

O pesquisador oficial do Município realizou o levantamento de preços, conhecendo-se o preço praticado pela empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IBDA** (CNPJ: 29.419.181/0001-77) para cada inscrição.

O Termo de Referência foi aprovado pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.

A Assessoria Jurídica deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.

Foi informado, através do Termo de Referência, que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2024** para custear a despesa.

Eis o que cumpre relatar.

Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.

*Ab initio*, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, bem como aqueles previstos no **decreto municipal Nº 416, DE 03 de janeiro de 2024**, que dispõe sobre a processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de São José do Seridó/ RN**. São requisitos formais para o processo sob análise:

**Formalização da demanda:** o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD), assim como o art. 1º, I do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.

**Estudo Técnico Preliminar:** facultada pelo art. 11, I do **Decreto Municipal Nº 413/2024** mas apresentado neste processo.

**Termo de Referência:** todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL e, por força do art. 1º, I do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.

**Valor estimado da contratação:** exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações, é disciplinado internamente pelo art. 1º, II do **Decreto Municipal Nº 416/2024**;

**Parecer jurídico:** previsto no inciso III do art. 72 da NLL e indispensável para as contratações do **Município de São José do Seridó/ RN**, conforme disposto no art. 1º, III do **Decreto Municipal Nº 416/2024**;

**Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários:** o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”, formalidade também prevista no art. 1º, IV do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.

**Requisitos de habilitação e qualificação:** a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL, formalidade também prevista no art. 1º, V do **Decreto Municipal Nº 416/2024**, será objeto de verificação somente após o procedimento de cotação de preços.

**Razão de escolha do contratado:** a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações, pode ser verificada no item 8- **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO** do Termo de Referência.

**Justificativa de preço:** o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL e do art. 1º, VII do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.

**Autorização da autoridade competente:** a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 1º, VIII do **Decreto Municipal Nº 416/2024**, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.

**Divulgação da autorização de contratação direta:** em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, edo art. 9º, §5º do **Decreto Municipal Nº 416/2024**, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**

**Conclusão, não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.**

Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:

*Constitui objeto do presente Termo de Referência a **Aquisição de três inscrições para o 38º Congresso Brasileiro de Direito***

**Administrativo**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto trata-se de uma aquisição de três inscrições para o 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, que ocorrerá na cidade de João Pessoa/PB, no Centro de Convenções, a participação no referido evento, promove maior amplitude de conhecimento as assessoras jurídicas, bem como a procuradora do município, garantindo que possam atender melhor aos interesses e demandas da administração pública.

2.2 O Congresso Brasileiro de Direito Administrativo é um verdadeiro encontro de gigantes do Direito Administrativo. A participação dos maiores nomes do Direito Administrativo, advogados e advogadas, autoridades do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas confere ao evento uma dimensão única e inestimável. A presença dos ilustres juristas, dedicados aos temas mais palpitantes, em painéis, oficinas e conferências, enriquece as discussões e consolida o congresso como um espaço de networking, permitindo o estabelecimento de conexões valiosas para o avanço do Direito Administrativo.

2.3 Capacitação, treinamento e aprimoramento profissional constante são necessidades permanentes, em um mundo cada vez mais competitivo e automatizado, no qual as informações se renovam e se alastram de forma muito acelerada, é impossível não reconhecer que precisamos de novas leituras, abordagens e desenvolvimento permanente de nossas competências profissionais.

2.4 As inscrições atendem à demanda de capacitação das profissionais: Elizandra Bruna Santos de Lucena e Tanise Fabíola de Medeiros, assessoras jurídicas, e Rafaela Lopes de Melo Cosme Procuradora Geral do Município. O congresso acontecerá nos dias 08, 09 e 10 de outubro. Sendo realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA. Em anexo encontra-se o folder do evento, bem como a programação.

2.5 A capacitação do servidor público é tema de grande importância e relevância para uma Administração mais eficiente. O desempenho profissional destes agentes está diretamente relacionado aos resultados positivos alcançados pelas Instituições Públicas das quais fazem parte.

16. Importa ressaltar, ainda, que a referida equipe de planejamento registrou no Estudo Técnico Preliminar a seguinte justificativa para a quantidade solicitada:

### 6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A quantidade de inscrições abrange a quantidade de servidores que irão participar da capacitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Aquisição inscrição para o 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.	UNID	03

O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.

Quanto à legislação aplicável, o inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração **inexigir** a licitação quando não houve possibilidade de competição para a **contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**. Assim, no presente caso, entende-se possível a contratação direta conferida pelo legislador, visto que a execução dos serviços solicitados será executado por empresa e **profissionais de notória especialização no âmbito do direito administrativo**.

Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

**Ante todo o exposto**, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação**, onde delibero nos seguintes termos:

**AUTORIZO**, com fulcro no inciso III, f do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação ora pretendida junto à empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IBDA** (CNPJ: 29.419.181/0001-77);

**ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;

Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de **nota de empenho e Ordem de Execução de Serviços** em favor da referida empresa.

São José do Seridó/ RN, 04 de outubro de 2024.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**0BF004C3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 090/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;  
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO – IBDA - CNPJ: 29.419.181/0001-77;  
OBJETO: Aquisição de três (03) inscrições para o 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo; LOCAL E PERÍODO DO EVENTO: João Pessoa/ PB, entre os dias 08, 09 e 10 de outubro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 02.0001.04.122.2091 - Capacitação dos Servidores; Fonte de Recursos: 15000000; Programa de Trabalho: Reestruturação Administrativa; Elemento de Despesa: 339039 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; Plano Interno: Coordenar as políticas públicas municipais. Informatizar os serviços e capacitar os servidores. Firmar convênios com outras esferas de governo e/ou iniciativa privada, com intuito de desenvolver novas metodologias; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São José do Seridó/RN, 04 de outubro de 2024.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Inacia Alice Medeiros Dos Santos

**Código Identificador:**FADACA61

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SETOR DE CONTRATOS SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 196/2023

Termo de aditivo de prazo, referente a dispensa de licitação Nº 196/2023. Contrato de prestação de serviços entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN** e a empresa **E-SEGURANÇA SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.817.685/0001-00, O presente termo tem por objeto ao aditamento de prazo ao contrato para acompanhamento e lançamento das informações referente ao E-social, especificamente aos informes de segurança no trabalho ao TCE/RN; e, acompanhamento da execução do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT).

O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu aditamento de PRAZO ao contrato, até 20 de novembro de 2024.

**Publicado por:**  
Flamarion Lucena da Silva  
**Código Identificador:**6D14C7D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1444**

Processo Administrativo nº DL1444/2024

Dispensa de Licitação nº 1444/2024  
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde  
Objeto Custeio de equipe medica para realização de procedimento cirúrgico de Colectectomia para a paciente Maria da Conceição Freitas com urgência.  
Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1444/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CLINICA DOS CIRURGIOES DE MOSSORO S S LTDA inscrita no CNPJ nº 14.353.431/0001-46 no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil, e quinhentos reais).** Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 04 de outubro de 2024.

**EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA**  
Secretaria Adjunta de Saude

**Publicado por:**  
Anaelia Freitas do Nascimento  
**Código Identificador:**B239DC80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1446**

Processo Administrativo nº DL1446/2024

Dispensa de Licitação nº 1446/2024

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde  
Objeto Custeio de diária hospitalar para realização de procedimento cirúrgico de Colectectomia para a paciente Maria da Conceição Freitas com urgência.

Legal:art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1446/2024, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CARDIODIAGNOSTICO LTDA inscrita no CNPJ nº 35.650.324/0001-50 no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil, e quinhentos reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 04 de outubro de 2024.

**Publicado por:**  
Anaelia Freitas do Nascimento  
**Código Identificador:**4FFA8381

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.003.001/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.003.001/2024  
MODALIDADE: DISPENSA Nº 102/2024

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PROCEDIMENTO MÉDICO (FACECTOMIA COM IMPLANTAÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR).

Em análise ao processo instaurado por solicitação do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições, o Prefeito municipal **RATIFICA** o presente, corroborado por Parecer Jurídico, com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII (PNCP) e suas alterações posteriores, para a contratação da PJ/PF: CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA, CNPJ/CPF nº 06.348.590/0001-24, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-000.

Timbaúba dos Batistas/RN, 04 de outubro de 2024.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Batista Dos Santos  
**Código Identificador:**0F85F6C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DECRETO Nº 0176/2024**

*Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 62.000,00(sessenta e dois mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 627/2023 do Município de Itaú/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ				
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
			24 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000 R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$</b>

					2.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			141 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 60.000,00
Total da Ação:					R\$ 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 60.000,00

**Valor total Suplementado: R\$ 62.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
			158 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	R\$ 62.000,00
Total da Ação:					R\$ 62.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 62.000,00

**Valor total da Anulação: R\$ 62.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04/10/2024.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador: 6C400EB0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2024 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 18060003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**

**O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição gradativa de motor bomba**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vendedor(es): <b>CMBE COMER E MANUT DE BOMBAS E MAT ELETRICO LTDA</b>						
CNPJ: 26.013.062/0001-21		Email: cmbecomercio@gmail.com		Telefone: (84) 9 9647-2526		
Endereço: Rua dos Veteranos, 6, Novo Rumo, Jucurutu/RN, CEP: 59330-000						
Representante: <b>Leony Dutra Pereira</b> - CPF: 047.526.874-10						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Motor Bomba tipo draga para garimpo, com rotor semiaberto com vazão até 60 m³/h, incluso motor elétrico trifásico 380 volts, de 5 cv 4 polos e carrinho para locomoção.	KING	UND	1,00	12.000,00	12.000,00
00002	Motor Bomba centrífugo multi estágio trifásico 380 volts, de 7,5 cv, 2 polos, 1p 55 JM, com vazão de 120mca para 6m³ H.	KING	UND	2,00	6.150,00	12.300,00
00004	Motor Bomba centrífugo mono estágio trifásico 380 volts, de 2cv, 2 polos, 1p 21, com flange incorporado com vazão de 20 mca, 11m³ H.	KING	UND	1,00	1.550,00	1.550,00
Total:						25.850,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**NÃO** será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e  
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 02 de outubro de 2024.

#### Assinaturas

**Iogo Nielson de Queiroz e Silva**

Prefeito Municipal

**Leony Dutra Pereira**

Representante legal do fornecedor registrado

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**AABBEA2A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

#### GABINETE DO PREFEITO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Terça-feira, maio 21, 2024

**Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)**

**Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

<b>Dados do Plano de Ação</b>	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-015261
UF Ente Recebedor:	RN
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE MARCELINO VIEIRA
CNPJ Ente Recebedor:	08.357.618/0001-15
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 71.837,09
Masked Input	71.837,09
<b>DADOS PARA CONTATO</b>	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	FRANCISCO GENÁRIO PINHEIRO MELO
Cargo	CONSULTOR CULTURAL
Telefone	(84) 98152-5561
E-mail	formacaoecapacitacaotecnica@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Não

<b>Dados do (a) Gestor (a):</b>	
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.	
Nome	Luiz Bento da Silva
Cargo	SECRETARIO DE CULTURA
Telefone	(84) 98886-7182
E-mail	seculturamarcelinovieira@gmail.com

### Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

O órgão municipal da cultura com anuência do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, organizou um plano de trabalho participativo, com vistas a publicar as informações sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Neste sentido foi convocada reunião junto ao CMPC onde deliberou a realização de Consulta Pública na modalidade on-line e Escuta Pública presencial junto aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura. A consulta foi realizada de 23 a 30 de abril e a escuta no dia 03 de maio às 19h no Palácio da Câmara Municipal do município, com participação de quase 09 trabalhadores e trabalhadoras da cultura.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgada na internet:** <https://www.instagram.com/prefeituramv/>

<b>Metas</b>						
<b>META - Ações Gerais</b>						
Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização da Cavalgada do Vaqueiro	20.000	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	01	Sim
Fomento Cultural	Realização do Encontro de Bandas Filarmônica	15.000	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	01	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de Gincana Cultural	8.000	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	01	Não
Fomento Cultural	Realização da Feirinha de Empreende dorismo e Arte	10.000	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	01	Não
Fomento Cultural	Realização do Festival de Quadrilhas	15.247	Chamamento o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	01	Sim

<b>META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):</b>				
Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Operacionalização da PNAB	3.590	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

<b>META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014</b>				
Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?	
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim	

### Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Informamos que todas as atividades a serem realizadas, atenderam áreas periféricas de nosso município em seu perímetro urbano, uma vez que nossa cidade concentra ainda grandes populações vulneráveis nos locais onde serão realizadas as ações.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Na execução dos recursos da PNAB, adotaremos o que dispõem na INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 em seu capítulo VI das medidas de desconcentração territorial e regionalização, no que concerne ao que apregoa o seguinte artigo:

Art. 15. Os entes deverão instituir mecanismos de desconcentração territorial e regionalização dos recursos, inclusive com vistas à implementação do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 6º, II, da PNAB, em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, e em territórios e regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

<b>Informações sobre Sistema de Cultura local</b>	
Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Sim
Possui Fundo de Cultura?	Sim

<b>Termos e Condições</b>	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	JYJENV75

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**0F554F13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO Nº 239, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DECRETO Nº 239, de 04 de Outubro de 2024.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a alínea a, do Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2769/2023 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 16050000 - Assist. financ. da União destinada à comp ao pagt dos pisos salariais para profissionais da enfermagem;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 415.568,80 (quatrocentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 16050000 - Assist. financ. da União destinada à comp ao pagt dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 30 de Setembro de 2024.

Parelhas/RN, de 04 de Outubro de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acrescimo)</b>					<b>415.568,80</b>
<b>06.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>415.568,80</b>
	<b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>				<b>230.146,40</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	230.146,40
	<b>2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>91.344,92</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	91.344,92
	<b>2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica</b>				<b>17.686,48</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	17.686,48
	<b>2019 Manutenção do CAPS</b>				<b>8.101,80</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	8.101,80
	<b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>				<b>12.992,60</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	12.992,60
	<b>2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde</b>				<b>24.901,68</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	24.901,68
	<b>2114 Manutenção das Atividades do SAMU</b>				<b>15.099,72</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	15.099,72

	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				15.295,20
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	15.295,20

## ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

<b>Fonte:</b>	16050000 - Assist. financ. da União destinada à comp ao pagt dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		
<b>2024</b>	<b>PREVISÃO</b>	<b>ARRECADAÇÃO</b>	<b>EXCESSO</b>
jan/24	RS -	RS 126.778,07	RS 126.778,07
fev/24	RS -	RS 1.489,54	RS 1.489,54
mar/24	RS -	RS 119.444,19	RS 119.444,19
abr/24	RS -	RS 142.922,96	RS 142.922,96
mai/24	RS -	RS 144.259,45	RS 144.259,45
jun/24	RS -	RS 146.773,70	RS 146.773,70
jul/24	RS -	RS 148.545,65	RS 148.545,65
ago/24	RS -	RS 159.072,92	RS 159.072,92
set/24	RS -	RS 296.137,78	RS 296.137,78
out/24	RS -		RS -
nov/24	RS -		RS -
dez/24	RS -		RS -
<b>TOTAL</b>	<b>RS -</b>	<b>RS 1.285.424,26</b>	<b>RS 1.285.424,26</b>
<b>Excesso de Arrecadação</b>			
1 - Receita Prevista Inicial			RS -
2 - Receita Arrecadada até o período			RS 1.285.424,26
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2)			RS 1.285.424,26
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2)			RS -
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação			RS 1.285.424,26
5.1 - Utilizado em Janeiro/2024 - Decreto 26/2024			RS 125.031,96
5.2 - Utilizado em Março/2024 - Decreto 62/2024			RS 121.158,69
5.3 - Utilizado em Abril/2024 - Decreto 77/2024			RS 88.542,65
5.4 - Utilizado em Maio/2024 - Decreto 110/2024			RS 24.760,74
5.5 - Utilizado em Maio/2024 - Decreto 112/2024			RS 61.880,18
5.6 - Utilizado em Junho/2024 - Decreto 131/2024			RS 24.760,74
5.7 - Utilizado em Junho/2024 - Decreto 137/2024			RS 122.334,04
5.8 - Utilizado em Julho/2024 - Decreto 175/2024			RS 27.982,20
5.9 - Utilizado em Julho/2024 - Decreto 178/2024			RS 123.739,88
5.10 - Utilizado em Agosto/2024 - Decreto 198/2024			RS 27.982,20
5.11 - Utilizado em Agosto/2024 - Decreto 212/2024			RS 121.682,18
5.12 - Utilizado em Setembro/2024 - Decreto 239/2024			RS 415.568,80
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):			RS -

**Publicado por:**  
Gislane da Silva Costa  
**Código Identificador:**DEC19E71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

Processo Administrativo nº 142/2024

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços de locação de relógios de ponto com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: EMANUEL VICTOR SILVA COSTA		
CNPJ: 35.567.728/0001-84	Telefone: 1136464086	Email:
Endereço: AV. SANTOS DUMONT, 2789 506, ALDEOTA, Fortaleza/CE, CEP: 60150-165		
Representante: EMANUEL VICTOR SILVA COSTA - CPF: 070.087.413-59		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0040853 - "RELÓGIO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO - Relógio ponto. Mostrador digital. Tipo Biométrico e leitor de proximidade. Tipo de impressão: Impressora térmica com capacidade para bobina de no mínimo até 300m. Comunicação USB e Porta Ethernet 10/100Mbps. Display de aprox. 2,4 e interface com teclado. Capacidade mínima pra registro de até 500 funcionários cadastrados. Certificação do Inmetro e Homologação do MTE (Portaria nº1.510/2009). Produto acompanhado de licença vitalícia de software desktop ou web, para gestão completa e controle de jornada, possibilitando a impressão de relatórios, ajustes, lançamento de horários, feriados, férias e exportação de arquivos, dentre outras funções. Equipamento e software devem ser entregues instalados e configurados. O Software, caso necessite de instalação, deve ser instalado em pelo menos dois computadores e disponibilizado o instalador via internet. Assistência do sistema por 12 meses. Treinamento dos servidores que ficarão responsáveis pela exportação dos dados."	CONTROLID	Mês	180,00	1.900,000	342.000,00

Importa a presente em R\$ 342.000,00, (trezentos e quarenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 01/10/2025.

SANTA CRUZ/RN, 02 de outubro de 2024.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **EMANUEL VICTOR SILVA COSTA**—Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**FF7E662C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 115/2024**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ, com sede na Av. Zezé Aprígio, Nº 39 – CENTRO – CEP: 59350-000, na cidade de Santana do Seridó / RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela Sra. HUDSON PEREIRA DE BRITO, portador da Carteira de Identidade nº 227491, expedida pela SSP/RN, e CPF nº 155.925.454-87, PREFEITO, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2024, processo administrativo nº 280/2024 e a empresa A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, com sede a AV GETULIO VARGAS, 1328, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 70.157.680/0001-37, neste ato representado pelo seu representante o Sr. ANTÔNIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 318.226.143-68, denominada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, 78, inciso IV e art. 175 e seguintes, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de fardamentos, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN,

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI		
CNPJ: 70.157.680/0001-37	Telefone: (84) 99931-6066-3351-3609	Email: anovasolucao@gmail.com
Endereço: AV GETULIO VARGAS, 1328, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP: 59900-000		
Representante: ANTÔNIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA - CPF: 318.226.143-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0001536 - CAMISETA COM GOLA POLO, EM MALHA TIPO PIQUET FEMININA - ESPECIFICAÇÃO : MODELO BABYLOOK COM PEITILHO FUNCIONAL COM FECHAMENTO POR BOTÕES, MANGAS CURTAS COM PUNHO, MODELAGEM REGULAR E ABERTURA LATERAL. . ARTE EM BORDADO FRONTAL A CRITÉRIO DA CONTRATANTE NO TAMANHO 10X10. TAMANHOS: P,M,G,GG.		UND	195	24,20	4.719,00
4	0006594 - CAMISA BÁSICA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, MALHA 100% POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS, TAMANHO ADULTO, COM DESIGN INCLUSO. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAM. P, M, G, GG XG E XGG.		UND	400	19,70	7.880,00
8	0001522 - CAMISA ADULTO GOLA POLO - ESPECIFICAÇÃO : GOLA POLO BRANCA EM RIBANA, COM FRISO AZUL ROYAL, ABERTURA FRONTAL BRANCA, COM MANGAS EM RIBANA, SENDO UMA NA COR BRANCA E OUTRA NA COR AZUL ROYAL, EM MALHA PV, COM CORTE FRONTAL NAS CORES BRANCA E AZUL ROYAL, COM TRÊS PINTURAS, EM SUBLIMAÇÃO, SENDO DUAS NA FRENTE - PEITO DIREITO E ESQUERDO - (BRASÃO E BANDEIRA DO MUNICÍPIO) E NAS COSTAS LOGOMARCA DO CENTENÁRIO. A MALHA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR TRANSPARÊNCIA. AS PEÇAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHOS - "P" 10 CAMISAS; "M" 60 CAMISAS; "G" 60 CAMISAS; "GG" 10 CAMISAS; "XG" 5 CAMISAS.		Unidade	300	24,70	7.410,00
10	0001526 - COLETE SUBLIMADO EM MALHA DE POLIÉSTER. ESPECIFICAÇÃO : COLETE SUBLIMADO EM MALHA DE POLIÉSTER COM ARTE E DESIGN INCLUSO, TAM. P, M, G, GG XG E XGG.		UND	98	16,98	1.664,04
VALOR GLOBAL						21.673,04

**DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do LEI 14.133/2021 e art. 196, do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será inicialmente de um ano possibilitando a prorrogação por igual período, seja até dois anos de vigência desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 186 do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, conforme art. 179, do Decreto Municipal nº 1.058/2024, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme art. 196, §7º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 186, §1º do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou compras com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas), vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 02 de outubro de 2024 .

Município de Santana do Serido

08.088.247/0001-13

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

A Nova Solução EIRELI

70.157.680/0001-37

**ANTÔNIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas

**Código Identificador:4859F768**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 36, DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000

CNPJ: 08.365.850/0001-03

**DECRETO Nº 36, DE 01 de agosto de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.136.533,90, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.136.533,90 (seis milhões, cento e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 01 de agosto de 2024

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>6.136.533,90</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>53.000,00</b>
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
	2006 Manutenção da Guarda Municipal				36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	20.000,00
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>					<b>97.400,00</b>
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças				97.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.400,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>					<b>151.205,00</b>
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental				5.800,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	5.800,00
	2023 Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental				69.205,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	69.205,00
	2024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)				62.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	62.000,00
	2040 Manutenção do Transporte Escolar - Médio				13.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	13.200,00
	2093 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.000,00
<b>05.301 FUNDEB</b>					<b>1.070.850,00</b>
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)				733.350,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15400000	0001	552.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	181.350,00
	1230 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil - FUNDEB				337.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	337.500,00
<b>06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>					<b>2.749.417,90</b>
	1067 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente				133.460,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	133.460,00
	1077 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento D'Água				287.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	287.100,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos				502.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	326.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	31.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	145.000,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				293.018,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	153.018,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	140.000,00
	<b>1058</b>	<b>Pavimentação e Drenagem de Vias</b>			<b>1.533.239,90</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	99.980,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.396.825,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	36.434,90
<b>07.301</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>1.198.561,00</b>
	<b>1083</b>	<b>Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica</b>			<b>387.122,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	387.122,00
	<b>2046</b>	<b>Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde</b>			<b>4.318,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	4.318,00
	<b>2052</b>	<b>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>450.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	450.000,00
	<b>2053</b>	<b>Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>			<b>226.621,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	3.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	150.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	24.700,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	48.671,00
	<b>2119</b>	<b>Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde</b>			<b>10.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.500,00
	<b>2140</b>	<b>Contribuição a Consórcios de Saúde</b>			<b>120.000,00</b>
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	120.000,00
<b>08.301</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>122.500,00</b>
	<b>2060</b>	<b>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	<b>2081</b>	<b>Bloco da Proteção Social Especial</b>			<b>24.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.000,00
	<b>2072</b>	<b>Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Família</b>			<b>7.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.900,00
	<b>2108</b>	<b>Gestão de Benefícios Eventuais</b>			<b>86.100,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.700,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	75.400,00
<b>09.001</b>		<b>SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>			<b>113.400,00</b>
	<b>2086</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca</b>			<b>113.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	3.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
<b>11.001</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>			<b>59.500,00</b>
	<b>2092</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>			<b>59.500,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	43.400,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	16.100,00
<b>12.001</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>			<b>479.000,00</b>
	<b>1054</b>	<b>Construção, Reforma e/ou Melhorias de Estádios de Futebol.</b>			<b>118.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	118.000,00
	<b>2039</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>			<b>224.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	164.000,00
	<b>2127</b>	<b>Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer</b>			<b>5.000,00</b>
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
	<b>1135</b>	<b>Construção, Reforma e/ou Melhorias em Campos de Futebol</b>			<b>132.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	132.000,00
<b>13.001</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			<b>41.700,00</b>
	<b>2037</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>			<b>41.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.700,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	16.000,00
Anexo II (Redução)					<b>6.136.533,90</b>
<b>02.001</b>	<b>GABINETE</b>	<b>DO PREFEITO</b>			<b>53.000,00</b>

	1005 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente					13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	15000000	0001	13.000,00
	2004 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade					4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	15000000	0001	4.000,00
	2006 Manutenção da Guarda Municipal					36.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	15000000	0001	16.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E	15000000	0001	20.000,00
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>						<b>127.100,00</b>
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças					<b>29.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17050000	0001	3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	17050000	0001	26.100,00
	2012 Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado					<b>10.000,00</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE				
		TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	E	15000000	0001	10.000,00
	2177 Implantação e Manutenção do SIAFIC					<b>77.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15000000	0001	77.000,00
	1019 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)					<b>10.400,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E	15000000	0001	10.400,00
<b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>						<b>151.205,00</b>
	1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental					<b>9.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15001001	0001	9.000,00
	1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.					<b>29.120,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15001001	0001	29.120,00
	1046 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial					<b>19.540,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15001001	0001	19.540,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					<b>62.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	62.000,00
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental					<b>5.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	5.800,00
	2097 Manutenção do Transporte Escolar - Infantil					<b>13.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15530000	0001	5.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15530000	0001	8.000,00
	2093 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola					<b>1.000,00</b>
		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	15520000	0001	1.000,00
	1116 Reforma, Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação					<b>11.545,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15001001	0001	11.545,00
<b>05 .301 FUNDEB</b>						<b>1.070.850,00</b>
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)					<b>518.850,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15420000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15420000	0001	418.850,00
	1228 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar) - FUNDEB					<b>200.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15400000	0001	200.000,00
	1229 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental - FUNDEB					<b>50.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15400000	0001	50.000,00
	1230 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil - FUNDEB					<b>203.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15400000	0001	203.000,00
	1232 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóvel, para Construção ou Ampl. de Unidades de Educ. Inf. - FUNDEB					<b>99.000,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15400000	0001	99.000,00
<b>06 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>						<b>2.411.717,90</b>
	1059 Urbanização em Áreas Públicas					<b>1.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	1.400,00
	1060 Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.					<b>73.800,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17540000	0001	73.800,00
	1061 Construção de Calçadas e Passeios Públicos					<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	5.000,00
	1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas					<b>874.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17540000	0001	874.900,00
	1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos					<b>171.925,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	22.025,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	149.900,00
	<b>1068 Aquisição e Desapropriação de Imóveis</b>				<b>17.000,00</b>
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	17.000,00
	<b>1071 Obras com Acessibilidade</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	<b>1073 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Esgotos</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	<b>1079 Construção e Reforma de Cisternas, Reservatório e Caixas D'água</b>				<b>16.518,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	16.518,00
	<b>2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos</b>				<b>394.980,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	394.980,00
	<b>2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água</b>				<b>1.900,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	1.900,00
	<b>1170 Construção de Pórtico</b>				<b>17.340,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	17.340,00
	<b>1058 Pavimentação e Drenagem de Vias</b>				<b>660.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	326.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	334.500,00
	<b>2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>				<b>24.120,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.120,00
	<b>2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>				<b>136.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	36.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
	<b>2187 Limpeza e Desobstrução das Lagoas de Captação de Águas Pluviais</b>				<b>834,90</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	834,90
<b>07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.198.561,00</b>
	<b>1084 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
	<b>1088 Aquisição de Ambulâncias</b>				<b>19.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	19.000,00
	<b>2045 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde</b>				<b>7.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	7.500,00
	<b>2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde</b>				<b>690.372,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	133.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	554.122,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.250,00
	<b>2048 Manutenção das Ações da Gestão do SUS</b>				<b>18.671,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.671,00
	<b>2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>				<b>372.700,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	151.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	24.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	36.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	150.000,00
	<b>2057 Gestão e Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica</b>				<b>4.318,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.318,00
	<b>1128 Ampliação e/ou Reforma e Estruturação do Centro Especializado em Reabilitação - CER</b>				<b>4.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	4.500,00
	<b>1129 Ampliação e/ou Reforma e Estruturação de Unidade de Pronto Atendimento - UPA</b>				<b>4.500,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	4.500,00
	<b>1206 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO</b>				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	30.000,00
	<b>2141 Transferências de Recursos a Parceiros na Prestação de Serviços de Saúde</b>				<b>19.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	9.000,00
	<b>1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada</b>				<b>23.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	23.000,00

		MATERIAL PERMANENTE			
	1018 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 15001002	0001	3.000,00
<b>08.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>122.500,00</b>
	1092 Reforma e/ou adaptação para acessibilidade do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	1093 Construção de Centro de Convivência de Idosos				33.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	33.400,00
	1096 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente				24.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 15000000	0001	24.000,00
	2062 Bloco da Proteção Social Básica				4.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	4.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
	2077 Fortalecimento do Controle Social(CMAS)				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2072 Gestao Descentralizada do Programa Bolsa Família				12.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.900,00
	2061 Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos				3.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	3.000,00
	2134 Realização e Participação em Eventos Assistenciais				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2137 Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz				12.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.900,00
	2142 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
	2719 Manutenção do Programa LEITE É		VIDA		13.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
<b>09.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>					<b>113.400,00</b>
	1100 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Mercado Público				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1103 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				30.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	30.000,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca				3.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.400,00
	1014 Construção da Clínica P/Pequenas Cirurgias em Animais de Pequeno Porte(Castração entre Outros)				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	1009 Construção de Currais Para Feira de Bovino, Ovino, Caprino, Suíno e Equinos				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	1015 Construção de Uma Clínica Veterinária				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>					<b>59.500,00</b>
	1110 Construção e Restauração de Estradas				4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.900,00
	1111 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Abrigos Rodoviários				2.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.600,00
	1113 Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas do Município				9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.900,00
	1114 Aquisição de Veículos e Equipamentos				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 15000000	0001	5.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				8.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.600,00
	1120 Reforma, Ampliação e/ou Melhorias no Terminal Rodoviário				15.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.900,00
	1171 Construção e/ou Estruturação de Abrigo para				12.600,00

	Moto Taxistas				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.900,00
<b>12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>787.000,00</b>
	1050 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Ginásios Poliesportivos				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1054 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Estádios de Futebol.				<b>137.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	137.000,00
	1056 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Quadras Poliesportivas				<b>308.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	308.000,00
	1057 Construção de Arena para prática de esportes				<b>118.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	118.000,00
	1069 Construção e Estruturação de Espaço de Eventos e Lazer				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	1126 Construção de uma Pista de Skate				<b>164.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	164.000,00
	1133 Aquisição de Veículo				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1135 Construção, Reforma e/ou Melhorias em Campos de Futebol				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
<b>13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>					<b>41.700,00</b>
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				<b>16.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	16.000,00
	1124 Implantação do Programa Caravana da Cultura				<b>5.900,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.900,00
	1223 Aquisição de Veículo				<b>9.900,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.900,00
	1226 Construção do monumento Alusivo aos 200 anos da Participação do Município na Revolução de 1817				<b>9.900,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.900,00

**Publicado por:**  
Suzana de Brito Ferreira  
**Código Identificador:**F3282625

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 31, DE 01 DE JULHO DE 2024 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000  
CNPJ: 08.365.850/0001-03

**DECRETO Nº 31, DE 01 de julho de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.250.935,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.250.935,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 01 de julho de 2024

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>5.250.935,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>63.800,00</b>
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	2006 Manutenção da Guarda Municipal				<b>53.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	17.800,00
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE</b>					<b>177.100,00</b>

<b>ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>						
	2013 Contribuição a Entidades de Apoio ao Município					19.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001		19.000,00
	2015 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais					17.100,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001		17.100,00
	2131 Contribuição ao PASEP					141.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001		141.000,00
<b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>						<b>332.000,00</b>
	2023 Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental					49.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		49.000,00
	2024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)					10.500,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001		10.500,00
	2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental					245.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001		245.000,00
	2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche					17.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001		17.500,00
	2136 Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE					10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001		10.000,00
<b>05 .301 FUNDEB</b>						<b>1.198.000,00</b>
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)					80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001		80.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(Infantil) - Remuneração dos profissionais da educação básica					1.118.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001		1.118.000,00
<b>06 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS</b>						<b>2.144.000,00</b>
	1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas					235.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		235.400,00
	1078 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares					10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		10.000,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos					1.500.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		690.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001		10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		800.000,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água					119.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001		100.000,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias					279.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		244.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001		35.000,00
<b>07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						<b>594.455,00</b>
	1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica					212.055,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001		212.055,00
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde					118.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		38.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001		80.000,00
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					262.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		262.500,00
	2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde					1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001		1.200,00
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>						<b>149.400,00</b>
	2062 Bloco da Proteção Social Básica					10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001		2.500,00
	2064 Programa de Cidadania Alimentar (Cesta Cidadã/Pão Cidadão/Qualificação Profissional)					53.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		53.100,00
	2108 Gestão de Benefícios Eventuais					86.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001		6.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		80.000,00
	2142 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências					300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001		300,00
<b>09 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA</b>						<b>214.400,00</b>
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca					214.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001		14.400,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO</b>						<b>119.680,00</b>
	1113 Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas do					111.580,00

	Município	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	111.580,00
	1171 Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas				<b>8.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.100,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>					<b>157.100,00</b>
	1069 Construção e Estruturação de Espaço de Eventos e Lazer				<b>154.100,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	154.100,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
<b>13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>					<b>101.000,00</b>
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				<b>57.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	57.000,00
	2121 Realização e Apoio as Atividades Artístico-Culturais e Festividades Populares				<b>44.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>5.250.935,00</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>63.800,00</b>
	1005 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente				<b>17.800,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	17.800,00
	2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	2094 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	2112 Serviço de Informação ao Cidadão				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>					<b>191.500,00</b>
	1006 Reforma, Ampliação e/ou Adequação do Prédio Sede da Prefeitura Municipal				<b>158.100,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	158.100,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças				<b>14.400,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	14.400,00
	1019 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)				<b>19.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
<b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>					<b>332.000,00</b>
	1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental				<b>25.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	15.000,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				<b>29.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental				<b>17.500,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15520000	0001	2.500,00
		3.3.50.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	5.000,00
	2025 Manutenção de Programas Destinados à Educação de Jovens e Adultos				<b>11.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	1.000,00
	2029 Manutenção das Atividades do Ensino Especial				<b>109.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	100.000,00
	2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental				<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	15.000,00
	2040 Manutenção do Transporte Escolar - Médio				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	10.000,00
	2097 Manutenção do Transporte Escolar - Infantil				<b>90.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	90.000,00
	1012 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	10.000,00
<b>05 .301 FUNDEB</b>					<b>1.198.000,00</b>

	2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental) - Remuneração dos profiss. da educ básica				1.118.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	1.118.000,00
	1230 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil - FUNDEB				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	80.000,00
06 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					2.144.000,00
	1059 Urbanização em Áreas Públicas				400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	400,00
	1061 Construção de Calçadas e Passeios Públicos				29.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	29.000,00
	1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas				660.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	625.000,00
	1068 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				17.400,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	17.400,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	100.000,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	10.000,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				1.327.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	1.327.200,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					594.455,00
	1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16340000	0001	50.000,00
	1084 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	25.000,00
	1087 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				36.200,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	36.200,00
	1088 Aquisição de Ambulâncias				31.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	31.200,00
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	40.000,00
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				88.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	18.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	9.900,00
	2057 Gestão e Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica				87.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	87.500,00
	1174 Construção do Polo de Academia da Saúde				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	25.000,00
	1128 Ampliação e/ou Reforma e Estruturação do Centro Especializado em Reabilitação - CER				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	25.000,00
	1129 Ampliação e/ou Reforma e Estruturação de Unidade da Pronto Atendimento - UPA				34.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	25.000,00
	1172 Ampliação, Reforma e/ou Adequação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	25.000,00
	1206 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	25.000,00
	1207 Ampliação e/ou Reforma do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	25.000,00
	1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada				1.455,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.455,00
	1018 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16340000	0001	50.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					149.400,00
	1093 Construção de Centro de Convivência de Idosos				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	80.000,00
	2060 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				13.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.100,00
	2077 Fortalecimento do Controle Social (CMAS)				300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	300,00
	2061 Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos				6.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	6.000,00
	2113 Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS)				10.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
	2719 Manutenção do Programa LEITE É VIDA				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
09 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					200.000,00
	1102 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas				200.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17540000	0001	200.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					119.680,00
	1111 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Abrigos Rodoviários				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1112 Construção e/ou Recuperação de Bueiro, Ponte e Passagem Molhada				31.580,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	26.580,00
	1114 Aquisição de Veículos e Equipamentos				75.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	75.000,00
	1120 Reforma, Ampliação e/ou Melhorias no Terminal Rodoviário				8.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.100,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					157.100,00
	1050 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Ginásios Poliesportivos				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	1057 Construção de Arena para prática de esportes				154.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	154.100,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					101.000,00
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
	1124 Implantação do Programa Caravana da Cultura				34.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.000,00
	1226 Construção do monumento Alusivo aos 200 anos da Participação do Município na Revolução de 1817				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	2182 Promoção e Fortalecimento do Turismo				37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	18.500,00
	2190 Manutenção do Conselho Mun. de Patrimônio Histórico e Cultural de SJM - CMPHC				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:  
Suzana de Brito Ferreira  
Código Identificador:10A8F88D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 34, DE 01 DE JULHO DE 2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000  
CNPJ: 08.365.850/0001-03

**DECRETO Nº 34, DE 01 de julho de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.413.900,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.413.900,00 (seis milhões, quatrocentos e treze mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Municipal, são oriundos do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO provenientes das Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 01 de julho de 2024

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>6.413.900,00</b>
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					6.413.900,00
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				3.520.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	16000000	0001	386.000,00

		PESSOAL CIVIL			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	1.500.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16003110	0001	704.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16003110	0001	930.000,00
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				2.893.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	16000000	0001	470.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	1.422.700,00

**Publicado por:**  
Suzana de Brito Ferreira  
**Código Identificador:**35DFB850

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 32, DE 01 DE JULHO DE 2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000  
CNPJ: 08.365.850/0001-03

**DECRETO Nº 32, DE 01 de julho de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 331.152,84, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 331.152,84 (trezentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Municipal, são oriundos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO provenientes das Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 01 de julho de 2024

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					331.152,84
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					331.152,84
	1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica				331.152,84
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013110	0001	331.152,84

**Publicado por:**  
Suzana de Brito Ferreira  
**Código Identificador:**1484576A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000  
CNPJ: 08.365.850/0001-03

**DECRETO Nº 35, DE 01 de julho de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 813.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 813.400,00 (oitocentos e treze mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Municipal, são oriundos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente de repasse financeiro, proveniente das Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 01 de julho de 2024

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>813.400,00</b>
<b>05.301 FUNDEB</b>					<b>813.400,00</b>
	<b>2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)</b>				<b>700.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	700.000,00
	<b>1229 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental - FUNDEB</b>				<b>113.400,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	113.400,00

**Publicado por:**  
Suzana de Brito Ferreira  
**Código Identificador:02BEB9E2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 33, DE 01 DE JULHO DE 2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000  
CNPJ: 08.365.850/0001-03

**DECRETO Nº 33, DE 01 de julho de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.239.950,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.239.950,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Municipal, são oriundos do EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, provenientes de Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE e de Transferências do Salário-Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 01 de julho de 2024

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.239.950,00</b>
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO</b>					<b>1.239.950,00</b>
	<b>2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental</b>				<b>675.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	400.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	75.400,00
	<b>2136 Manutenção da Educação Infantil através de Recursos de TD/FNDE</b>				<b>564.550,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	100.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	51.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	412.850,00

**Publicado por:**  
Suzana de Brito Ferreira  
**Código Identificador:F2E4BD8D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE CONTRATOS TERMO DE CONTRATO Nº 1285/2024**

Da **AUTORIZAÇÃO** e da **CONTRATAÇÃO** ao contrato Nº **1285/2024**. Contratação de execução de serviços entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, denominada contratante, e a empresa **ATTITUDE LOCACOES E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 15.047.224/0001-26, denominada contratada. O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização exarada em despacho constante no Processo Administrativo nº 1285/2024, originado pela dispensa nº 1285/2024, que faz parte integrante do epígrafado processo.

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e montagem de palco para o evento “Festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida” de Serra do Mel/RN.

Especificações da contratação:

Item	Cód. Item	Descrição dos Serviços	Und. De Medida	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	58157	Instalação e montagem de palco – locação de palco profissional tamanho 12x8 metros, estrutura em aço e lona, galvanizada, fechamento nas laterais e Fundo com tela preta, piso de madeira e escada para acesso lateral, seguindo as exigências dos bombeiros.	Diária	5	R\$ 8.100,00	R\$ 40.500,00

O prazo de vigência do presente contrato será de **01 (um)** mês, contados da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei 14.133/21.

**Publicado por:**  
Flamarion Lucena da Silva  
**Código Identificador:**105C8E60

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS  
OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA  
PUBLICIDADE E POSSUEM A  
MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS  
PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE